

À
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP
PALÁCIO 8 DE AGOSTO
RUA VENEZUELA, Nº 3819, PRAÇA VEREADOR VIANA FILHO, BAIRRO VILA AMÉRICA, NA CIDADE DE
VOTUPORANGA/SP, CEP 15.502-105 - FONE/FAX (1 7) 3421.1188

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 1/2025 PROCESSO INTERNO Nº 4/2025 - CREDENCIAMENTO DE INTERESSADOS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO, EMISSÃO E FORNECIMENTO DE AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO NA FORMA DE CARTÃO MAGNÉTICO/ELETRÔNICO COM CHIP, NA MODALIDADE DE PAGAMENTO ARRANJO ABERTO, PARA OS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.

SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO E DECLARAÇÕES

BIQ BENEFÍCIOS LTDA., regularmente inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.878.237/0001-19, com sede na Rua Vergueiro, n.º 3.185, Conj. 123, Vila Mariana, CEP: 04101-300, São Paulo/SP, por seu representante legal, **SR. ANDRE CARLOS DA FONSECA**, RG: 22.713.670-6, CPF: 181.741.198-50, domiciliado na Rua Pascoal Moreira, n.º 352, Alto da Mooca, São Paulo/SP, CEP: 03182-050, brasileiro, união estável, Gerente Jurídico, em observância aos ditames editalícios do processo em epígrafe, por meio deste, apresenta sua solicitação de credenciamento para o fornecimento do objeto em epígrafe.

DADOS DA LICITANTE	
PROPONENTE: BIQ BENEFÍCIOS LTDA CNPJ: 07.878.237/0001-19 INSC. ESTADUAL: ISENT0 INSC. MUNICIPAL: 3.498.610-3	
ENDEREÇO: RUA VERGUEIRO, N.º 3.185, C.J.123-VILA MARIANA CEP: 04101-300 CIDADE: SÃO PAULO /SP	
TELEFONE: (11) 5573-1879 E-mail: licitacao@biq.com.br	
DADOS BANCÁRIOS: BANCO: ITAÚ N.º 341	AG.: 1633 C/C: 12624-6
OPTANTE PELO SIMPLES: NÃO	
MARCA: BIQ FABRICANTE: UP TECHNOLOGY	
DADOS DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO – PROCURADOR	
NOME: ANDRE CARLOS DA FONSECA RG: 22.713.670-6 CPF: 181.741.198-50	
ENDEREÇO: RUA PASCOAL MOREIRA, N.º 352, ALTO DA MOOCA /SP CEP: 03182-050	
NACIONALIDADE: BRASILEIRO ESTADO CIVIL: CASADO CARGO: GERENTE DE MERCADO PÚBLICO	
TELEFONE: (11) 5573-1879 CEL: (11) 99109-6963 E-mail: andre.fonseca@biqbeneficios.com.br / sofisaconsultoria@gmail.com	

I- DECLARAMOS SOB AS PENAS, DA LEI QUE A NOSSA EMPRESA:

a) *está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que o valor da contraprestação compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório; (SUBITEM 3.5.1)*

b) *não empregamos menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição; (SUBITEM 3.5.2)*

c) *não possuímos empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal; (SUBITEM 3.5.3)*

d) *cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas; (SUBITEM 3.5.4)*

1. DECLARAMOS que não possuímos em nossa cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

2. DECLARAMOS que a nossa empresa tem pleno conhecimento do objeto licitado e anuência das exigências constante do edital e seus anexos;

3. DECLARAMOS, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação no presente processo licitatório, cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

4. DECLARAMOS que estamos cientes e concordamos com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital, referentes a este Credenciamento.

5. DECLARAMOS que não empregamos menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal.

7. DECLARAMOS que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estamos cientes do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da nossa empresa, atendemos às regras de acessibilidade previstas na legislação.

8. DECLARAMOS que concordamos com a realização de eventuais descontos de impostos nos termos da legislação vigente.

9. DECLARAMOS que nos preços propostos estão incluídas todas as despesas necessárias ao cumprimento total do objeto da presente licitação, sem qualquer ônus para Administração Municipal, tais como tributos, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer outros ônus que por ventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação.

10. DECLARAMOS que assumimos a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras.

11. DECLARAMOS, para fins do disposto neste Edital de Credenciamento, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) A proposta apresentada para participar deste Credenciamento foi elaborada de maneira independente por nós e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Credenciamento, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar deste Credenciamento, não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Credenciamento, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Credenciamento, quanto a participar ou não da referida licitação;

d) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar deste Credenciamento, não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato deste Credenciamento antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar deste Credenciamento não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Câmara Municipal de Bauru antes da abertura oficial das propostas; e

f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

II- DECLARAMOS que a Taxa de Administração incidente sobre os valores creditados aos beneficiários (colaboradores) é de **0,00% (zero por cento)**, estando inclusos, além do lucro, todas as despesas resultantes de impostos, taxas; tributos, frete e demais encargos, assim como todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com o integral atendimento ao objeto da presente licitação;

III- DECLARAMOS que nossa empresa disponibilizará para os colaboradores desse órgão, o **CARTÃO ALIMENTAÇÃO / REFEIÇÃO BIQ DUO COM BANDEIRA ELO (ARRANJO DE PAGAMENTO ABERTO), EM UM ÚNICO PLÁSTICO E COM CARTEIRA INDIVIDUALIZADA, CUJA ACEITAÇÃO ENGLOBA MAIS DE 4 MILHOES DE ESTABELECIMENTOS EM TERRITÓRIO NACIONAL**, sendo que a utilização do vale-alimentação / refeição pelos colaboradores desse órgão na aquisição de gêneros alimentícios, será realizada em ampla e abrangente rede de estabelecimentos afiliados (hipermercados, supermercados, mercados, mercearias, açougues, frutarias, peixarias, padarias, etc.), **CUMPRINDO O QUANTITATIVO MÍNIMO EXIGIDO NO EDITAL;**

IV- DECLARAMOS que nossa empresa disponibilizará para os colaboradores desse órgão, o **CARTÃO ALIMENTAÇÃO / REFEIÇÃO BIQ DUO COM BANDEIRA ELO (ARRANJO DE PAGAMENTO ABERTO), CUJA ACEITAÇÃO ENGLOBA MAIS DE 4 MILHOES DE ESTABELECIMENTOS EM TERRITÓRIO NACIONAL**, sendo que a utilização do vale-alimentação / refeição pelos colaboradores desse órgão na aquisição de gêneros alimentícios, será realizada em ampla e abrangente rede de estabelecimentos afiliados (hipermercados, supermercados, mercados, mercearias, açougues, frutarias, peixarias, padarias, etc.);

V- DECLARAMOS que o **CARTÃO ALIMENTAÇÃO / REFEIÇÃO BIQ DUO COM BANDEIRA ELO (ARRANJO DE PAGAMENTO ABERTO)** possui credenciamento com redes de supermercados, restaurantes, redes de lanchonetes, padarias e similares, cuja utilização é viável junto a uma ampla rede de estabelecimentos, na modalidade de arranjo aberto, **e atende plenamente o quantitativo mínimo exigido no edital;**

VI- DECLARAMOS que o **CARTÃO ALIMENTAÇÃO / REFEIÇÃO BIQ DUO COM BANDEIRA ELO (ARRANJO DE PAGAMENTO ABERTO)** possui credenciamento com redes de supermercados, restaurantes, redes de lanchonetes, padarias e similares, contemplando as cidades vizinhas a esse órgão;

VII- DECLARAMOS, que o **CARTÃO ALIMENTAÇÃO / REFEIÇÃO BIQ DUO COM BANDEIRA ELO (ARRANJO DE PAGAMENTO ABERTO)** possui convênio para aceitação de no mínimo **01 (uma)** das empresas de **aplicativo** para entrega de refeições prontas e gêneros alimentícios "in natura" (delivery), tais como: Ifood, Rappi, Carrefour, Uber, 99 Food etc;

VIII- DECLARAMOS SOB AS PENAS DA LEI QUE:

a- manifestamos ciência em relação ao inteiro teor do ato convocatório e dos seus anexos, concordamos com suas condições, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

b- declaramos que nossa proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal de 1988, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da sua entrega em definitivo;

c- atendemos aos requisitos de habilitação previstos em lei e no instrumento convocatório;

d- inexistente impedimento à minha habilitação e comunicarei a superveniência de ocorrência impeditiva ao órgão ou entidade contratante;

e- cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

f- manifestamos ciência em relação a todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

g- observamos os incisos III e IV do art. 1º e cumpro o disposto no inciso III do art. 5º, todos da Constituição Federal de 1988, que veda o tratamento desumano ou degradante;

h- cumprimos a reserva de cargos prevista em lei para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, quando cabíveis.

IX- DECLARAMOS AINDA QUE:

a) possui todos os requisitos exigidos no Edital para a habilitação, quanto às condições de qualificação jurídica, técnica, econômico-financeira e regularidade fiscal;

b) que inexistente no quadro da empresa, de sócios com vínculo de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau com servidores desse órgão, ou, ainda, que sejam cônjuges ou companheiros de ocupantes do quadro de servidores desse órgão, nos cargos de direção, chefia e assessoramento ou exercentes de função gratificada de mesma natureza, bem como de seus agentes políticos. **DECLARA**, ainda, que não existe grau de parentesco em linha reta ou colateral até o terceiro grau com sócio de outra empresa licitante do mesmo certame;

c) que esta empresa não foi condenada administrativa ou judicialmente, com decisão transitada em julgado, por infração à legislação ambiental, ou à legislação sobre segurança e saúde no trabalho ou exploração do trabalho infantil, nos 02 (dois) anos anteriores a presente licitação;

d) que observa e cumpre plenamente as normas, os princípios e os fundamentos previstos na Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção Dados, e na Lei Federal nº 12.965, de 23 de abril de 2014 ("Marco Civil da Internet");

e) que o **SR. VINÍCIUS THIAGO GRILLO BRUMATO, RG nº 34.127.029 SSP/SP, CPF/MF nº 331.642.898-47, GERENTE DE RELACIONAMENTO, E-MAIL: vinicius.brumato@bigbeneficios.com.br; WHATSAPP: 11 94079-9796**, será o funcionário específico para dar suporte a esse órgão em todos os setores de sua empresa, o qual intermediará todas as dúvidas / solicitações, e providenciará respostas e resoluções em prazo razoável, visando maior agilidade nas demandas;

f) que a licitante apresentará a rede credenciada mínima em conformidade com exigido por esse órgão, de acordo com os prazos estabelecidos no edital e anexos;

g) que a diretoria em exercício da empresa é realizada pelos sócios administradores que seguem, de acordo com os poderes estabelecidos no contrato social: Alexandre Arienzo - Sócio Diretor - CPF nº 142.549.688-17; Denise Bertoli de Moraes - Sócia Diretora - CPF Nº 012.771.058 – 20; Marcus Silva Coelho - Sócio Diretor - CPF nº 955.661.558-04.

X- DECLARAMOS que os serviços serão prestados com taxa de administração de 0% (zero por cento).

São Paulo, 29 de janeiro de 2025.



BIQ BENEFÍCIOS LTDA.
CNPJ: 07.878.237/0001-19
ANDRÉ CARLOS DA FONSECA – PROCURADOR
RG: 22.713.670-6 / CPF: 181.741.198-50

8º REG. CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
MICROFILME N.º 37407

1/4

REGISTRO EM RCPJ - BARUERI/SP
MICROFILME N.º 232116

BIQ BENEFÍCIOS LTDA

CNPJ/RFB: 07.878.237/0001-19

ALTERAÇÃO CONTRATUAL - IV

Pelo presente instrumento particular de alteração contratual e nos melhores termos de direito, os abaixo assinados:

DENISE BERTOLI DE MORAIS, brasileira, natural de São Paulo/SP, nascida aos 04 dias do mês de setembro de 1961, casada sob regime de comunhão parcial de bens, bibliotecária, portadora da Cédula de Identidade RG N° 10.134.139-8 SSP/SP e do CPF N° 012.771.058-20, residente e domiciliada na Avenida Neide Carvalho Arruda N° 10 bairro de Parque São Domingos - CEP: 05119/005, nesta Capital do Estado de São Paulo;

MARCUS SILVA COELHO, brasileiro, natural de São Paulo/SP, nascido aos 18 de março de 1954, casado sob regime de comunhão parcial de bens, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG N° 5.610.409 SSP/SP e do CPF N° 955.661.558-04, residente e domiciliado na Rua Loureiro Batista N° 256 bairro de Vila Mariana - CEP: 04019/120, nesta Capital do Estado de São Paulo; e

ALEXANDRE ARIENZO, brasileiro, natural de São Paulo/SP, nascido aos 19 dias do mês de maio de 1971, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade RG N° 12.973.365 SSP/SP e do CPF N° 142.549.688-17, residente e domiciliado nesta capital do estado e São Paulo na Avenida Lacerda Franco N° 527, Apartamento 241-R no bairro do Cambuci - CEP: 01536/001;

têm entre si justos e contratados em alterar o contrato social da sociedade simples limitada denominada **BIQ BENEFÍCIOS LTDA**, estabelecida nesta capital do estado de São Paulo na Avenida Vergueiro N° 3185 Conjunto 123 no bairro de Vila Mariana, contrato este devidamente registrado no 8º Registro Civil de Pessoa Jurídica da Capital em data de 16 de fevereiro de 2006 sob N° 9.707 e suas posteriores alterações, sendo a última registrada em data de 19 de setembro de 2014 sob N° 31.498; fazendo-o mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Os sócios, de comum acordo, resolvem aumentar o Capital Social da sociedade em mais R\$ 963.000,00 (novecentos e sessenta e três mil reais), a saber:

- a) a quantia de R\$ 757.400,00 (setecentos e cinquenta e sete mil e quatrocentos reais) é integralizada com recursos do saldo da conta de Lucros Acumulados, conforme consta do Balanço Patrimonial da sociedade encerrado em 31 de dezembro de 2015;
- b) a quantia de R\$ 68.533,33 (sessenta e oito mil, quinhentos e trinta e três reais e trinta e três centavos) é integralizada neste ato, em moeda corrente no país, pela sócia Denise Bertoli de Moraes;
- c) a quantia de R\$ 68.333,33 (sessenta e oito mil, quinhentos e trinta e três reais e trinta e três centavos) é integralizada neste ato, em moeda corrente no país, pelo sócio Marcus Silva Coelho; e

RÚBRICAS DAS PARTES	RÚBRICAS DAS TESTEMUNHAS
	

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<<>> DATA / Hora de Assinatura: 28/03/2024 15:26:16
CHAVE DE ACESSO: PROTM-28255H-8Y2A3D-2M7B0Z | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.



REGISTRO EM RCPJ - BARUERI/SP
MICROFILME N.º 232116

6º REG. CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
MICROFILME N.º 37407

d) a quantia de R\$ 68.333,34 (sessenta e oito mil, quinhentos e trinta e três reais e trinta e quatro centavos) é integralizada neste ato, em moeda corrente no país, pelo sócio Alexandre Arienzo.

CLÁUSULA SEGUNDA: Por força desta alteração contratual, o Capital Social da sociedade passa a ser de R\$ 2.013.000,00 (dois milhões e treze mil reais), dividido em 2.013.000 (dois milhões e treze mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada quota, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente no país; e distribuído entre os sócios nas seguintes condições:

SÓCIOS QUOTISTAS	QUOTAS	VALOR TOTAL (R\$)	PARTICIPAÇÃO (%)
DENISE BERTOLI DE MORAIS	671.000	671.000,00	33,333%
MARCUS SILVA COELHO	671.000	671.000,00	33,333%
ALEXANDRE ARIENZO	671.000	671.000,00	33,333%
TOTAL	2.013.000	2.013.000,00	100,000%

Parágrafo Único: De acordo com o artigo 1.052 da Lei Nº 10.406, a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem em vigor todas as cláusulas e condições do Contrato Social e suas posteriores alterações, não modificadas ou revogadas por este instrumento.

Em virtude das alterações promovidas por este instrumento, os sócios resolvem consolidar o Contrato Social da sociedade como segue:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

DENOMINAÇÃO SOCIAL: A sociedade gira sob a denominação de **BIQ BENEFÍCIOS LTDA.**



SEDE SOCIAL: A sociedade tem sede na Avenida Vergueiro Nº 3185 Conjunto 123 no bairro de Vila Mariana - CEP: 04101/300, nesta capital do estado de São Paulo; podendo ser transferida para outro endereço, bem como abrir ou encerrar filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer ponto do país.

OBJETIVO SOCIAL: O objetivo social consiste na exploração do ramo de:

- a) prestação de serviços, principalmente à empresas, de emissão e fornecimento de cartão eletrônico para benefícios aos trabalhadores tais como: cartão de cesta básica, de cesta de natal, de alimentação e refeição, de combustível, de transporte e demais situações cabíveis, cuja utilização se fará por meios eletrônicos junto a estabelecimentos devidamente credenciados; prestação de serviços de intermediação, agenciamento, assessoramento e controle das operações realizadas entre os contratantes dos serviços, os trabalhadores beneficiários dos serviços e os estabelecimentos credenciados.
- b) prestação de serviços de intermediação e agenciamento entre empresas na compra e venda de produtos e serviços de benefícios ao trabalhador.

TIPO JURÍDICO: Em conformidade com a Lei 10.406, a empresa tem por tipo jurídico o de sociedade simples limitada.

PRAZO DE DURAÇÃO: O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, podendo, todavia, ser extinta com a proposta ou decisão dos sócios que representarem a maioria do Capital Social.

RÚBRICAS DAS PARTES	RÚBRICAS DAS TESTEMUNHAS
	



REGISTRO EM RCPJ - BARUER/SP
MICROFILME N.º 232116

8º REG. CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
MICROFILME N.º 37407

3/4

CAPITAL SOCIAL: O Capital Social da sociedade é de R\$ 2.013.000,00 (dois milhões e treze mil reais), dividido em 2.013.000 (dois milhões e treze mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada quota, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente no país; e distribuído entre os sócios nas seguintes condições:

SÓCIOS QUOTISTAS	QUOTAS	VALOR TOTAL (R\$)	PARTICIPAÇÃO (%)
DENISE BERTOLI DE MORAIS	671.000	671.000,00	33,333%
MARCUS SILVA COELHO	671.000	671.000,00	33,333%
ALEXANDRE ARIENZO	671.000	671.000,00	33,333%
TOTAL	2.013.000	2.013.000,00	100,000%

Parágrafo Único: De acordo com o artigo 1.052 da Lei Nº 10.406, a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

FILIAL: O sociedade também opera atividades pelo estabelecimento filial sito na Estrada Tenente Marques Nº 4935 - 2º Andar, no bairro de Chácara do Solar - CEP: 06530/001, no município de Santana de Parnaíba, estado de São Paulo.

Parágrafo Primeiro: O estabelecimento filial opera atividades por prazo indeterminado, podendo, todavia, ser extinto com a proposta ou decisão dos sócios.

Parágrafo Segundo: O estabelecimento filial não recebe destaque de Capital Social.

DA ADMINISTRAÇÃO: A administração da sociedade, bem como a sua representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, será exercida pelos sócios *EM CONJUNTO*; os quais, no uso de suas funções, usarão o título de *SÓCIO-ADMINISTRADOR*, sendo-lhes conferidos os mais amplos, gerais e ilimitados poderes para praticar todos os atos, judiciais e extrajudiciais, necessários ao bom andamento da sociedade, podendo para tanto assinar quaisquer documentos da mesma; poderão outorgar procurações à pessoas idôneas para assinar pela empresa, no limite de suas atribuições e poderes, especificando nos instrumentos os atos e operações que poderão praticar; sendo, entretanto, proibidos de fazerem uso da denominação social em negócios estranhos aos objetivos da sociedade, tais como: hipotecas, abonos, fianças, avais, endossos de favor ou quaisquer outros atos que não digam respeito aos fins sociais. Excepcionalmente nos atos e procedimentos de obtenção, renovação e validação de certificado digital (e-CNPJ), poderão os sócios atuar *ISOLADAMENTE* e *INDISTINTAMENTE* perante qualquer instituição ou empresa certificadora.

Parágrafo Único: Os sócios, em conformidade com a Lei Nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002, em vigor desde o dia 11 de janeiro de 2003; respeitando as formas e situações descritas no caput da cláusula, realizarão as operações comerciais condizentes com o objetivo social e interesses da sociedade, as quais serão aprovadas ou não por meio de voto aberto prevalecendo o resultado de maioria apurada pelas quotas de participação destes no Capital Social da sociedade, devendo a parte vencida respeitar e acatar o definido em pleito particular.

EXERCÍCIO SOCIAL: O exercício social coincidirá com o civil, encerrando-se em 31 de dezembro de cada ano, quando se levantará o Balanço Patrimonial e demais demonstrações previstas em lei.

Parágrafo Único: Nos quatro meses seguintes ao término de cada exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas da sociedade e designarão administradores, quando for o caso.

LUCROS OU PREJUÍZOS: Os lucros ou prejuízos apurados nos balanços anuais serão partilhados ou suportados pelos sócios, na proporção de suas participações no Capital Social da empresa.

RETIRADAS DE PRÓ LABORE: Os sócios terão direito a uma remuneração mensal a título de Pró-Labore, cujos valores serão fixado de comum acordo entre os mesmos, sempre respeitando os limites estabelecidos pela Legislação do Imposto de Renda.

RÚBRICAS DAS PARTES 	RÚBRICAS DAS TESTEMUNHAS 
--	--

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.

Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.

e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<<>> DATA / HORA DE ASSINATURA: 28/03/2024 15:26:16
CHAVE DE ACESSO: PROTM-28255H-8Y2A3D-2M7B0Z | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.



v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 28/03/2024 15:26:16 que o documento de hash (SHA-256)

4ed8cf38643454b0e19a99c3fbbac518b93ea1a51c50cca3255fc23d4ce79e8b foi validado em 28/03/2024 14:03:19 através da transação blockchain

0x2e4a8a98b9de8f5493df7410005be211874038d9053ac70674dbf3a69edcef24 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 200885)



REGISTRO EM RCPJ - BARUER/SP
MICROFILME N.º 232116

8º REG. CIVIL DE PESSOA JURIDICA
MICROFILME N.º 37407

RETIRADA DE SÓCIO: O sócio que desejar retirar-se da sociedade deverá comunicar a esta por carta protocolada, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, dependendo de consentimento expreso dos outros sócios, os quais terão preferência na aquisição das quotas do sócio que desejar retirar-se.

CESSÃO DE QUOTAS: Os sócios não poderão transferir, ceder, doar ou vender a totalidade ou parte de suas quotas à pessoas estranhas à sociedade, sem a anuência por escrito dos demais sócios, que em igualdade de condições terão preferência na sua aquisição.

FALECIMENTO DE SÓCIOS: Em caso de falecimento de qualquer dos sócios, os sócios remanescentes poderão optar em dissolver ou continuar as atividades da empresa, tendo preferência absoluta na aquisição das quotas sociais do sócio falecido. Entretanto, os sócios remanescentes poderão optar em admitir um ou mais herdeiros em substituição ao sócio falecido. Sendo exercida a opção de adquirirem as quotas do sócio falecido, os herdeiros receberão os seus haveres, conforme constar do balanço especial apurado para esse fim.

DISPOSIÇÕES GERAIS I: Os sócios declaram expressamente, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por estarem sob o efeito dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DISPOSIÇÕES GERAIS II: Os casos omissos neste instrumento serão regulados pela Lei Nº 10.406 e demais disposições aplicáveis.

DISPOSIÇÕES GERAIS III: Este instrumento, devidamente registrado no 8º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da capital do estado de São Paulo, substitui, para todos os efeitos e finalidades, os anteriormente à ele registrados.

FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de São Paulo, Distrito da Sé, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento particular de Alteração e Consolidação do Contrato Social em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

São Paulo, 15 de Agosto de 2016.

IR Alexandre Arienzo
IR Denise Bertoli de Moraes
IR Marcus Silva Coelho

28º Tabelião de Notas

28º Tabelião de Notas

TESTEMUNHAS:

Eduardo Serra Pereira
RG: 24.105.111-3 SSP/SP

Edison Garcia dos Santos Junior
RG: 19.978.632 SSP/SP

Cartório do 11º Tabelião de Notas de São Paulo
R. Domingos de Moraes, 1062 - Vila Mariana - SP - Cap 04011-100 - Fone: (11) 5083-5755
Bet. Paulo Augusto Rodrigues Cruz - Tabelião

Reconheço por SEMELHANÇA COM VALOR ECONOMICO a(s) Firma(s) de: DENISE BERTOLI DE MORAIS, ALEXANDRE ARIENZO e MARCUS SILVA COELHO, a qual confere com padrao depositado em cartorio.
São Paulo/SP, 17/08/2016 - 17:07:24
Seg: 28676035 Em Testemunho da verdade, Total R\$ 24,45
Usuario: GERSON GERSON PIMENTA - ESCRIVENTE

COLÉGIO NEOLIBERAL DO BRASIL
114454
FIRMA
VALOR ECONOMICO
1097AB0641113

114454
FIRMA
VALOR ECONOMICO
1097AB0641114

114454
FIRMA
VALOR ECONOMICO
1097AB0641115



Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<<<>>>> DATA / HORA DE RECEBIMENTO: 28/03/2024 14:03:19
CHAVE DE ACESSO: PROT M-28255H-8Y2A3D-2M7B0Z | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.

Dautin Blockchain
Rua Dagoberto Nogueira, 100
Ed. Torre Azul - 11º Andar
Sala 1101, Centro, Itajaí - SC
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



Prova de Autenticidade válida até 26/06/2024

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A **Dautin Blockchain** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **4ed8cf38643454b0e19a99c3fbbac518b93ea1a51c50cca3255fc23d4ce79e8b** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Binance Smart Chain, sob o identificador único denominado NID **200885** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**CONTRATO SOCIAL**", cujo assunto é descrito como "**CONTRATO SOCIAL**", faz prova de que em **28/03/2024 14:03:10**, o responsável **BIQ Benefícios Ltda (07.878.237/0001-19)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de BIQ Benefícios Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a Dautin Blockchain

Este CERTIFICADO foi emitido em **28/03/2024 15:26:19** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa Dautin Blockchain de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x2e4a8a98b9de8f5493df7410005be211874038d9053ac70674dbf3a69edcef24**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://bscscan.com/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<>> DATA / HORA: 31/01/2025 13:53:56 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROT-28255H-8Y2A3D-2M7B0Z | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

SP

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2288437645

2288437645

NOME
ALEXANDRE ARIENZO

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
12973365 SSP SP

CPF
142.549.688-17

DATA NASCIMENTO
19/05/1971

FILIAÇÃO
WALTER TORRES ARIENZO
NEIDE GARCIA ARIENZO

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
AC

Nº REGISTRO
00788775751

VALIDADE
15/06/2026

1ª HABILITAÇÃO
15/06/1989

OBSERVAÇÕES
A

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
SAO PAULO, SP

DATA EMISSÃO
18/10/2021

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

03524862568
SP005616412

SÃO PAULO

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<<>>>> DATA / HORA: 31/01/2025 13:53:56 | CÂ MARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROT-M-28255H-8Y2A3D-2M7B0Z | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
DENISE BERTOLI DE MORAIS

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
10134139 SSP SP

CPF 012.771.058-20 DATA NASCIMENTO 04/09/1961

FILIAÇÃO
LUCIO BERTOLI
CLARA PREBIANCHI BERTOLI

PERMISSÃO ACC CAT. HAB. B

Nº REGISTRO 01961758288 VALIDADE 22/09/2026 1ª HABILITAÇÃO 23/05/1980

OBSERVAÇÕES

[Assinatura]
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL SÃO PAULO, SP DATA EMISSÃO 01/10/2021

ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO 16825085960 SP007330958

SÃO PAULO

DENATRAN

CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO. Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial. e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<<<>>>> DATA / HORA: 31/01/2025 13:53:56 | CÂ MARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP. CHAVE DE ACESSO: PROT-M-28255H-8Y2A3D-2M7B0Z | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 2204602649

2204602649

NOME: MARCUS SILVA COELHO

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF: 5610409 SSP SP

CPF: 955.661.558-04 DATA NASCIMENTO: 18/03/1954

FILIAÇÃO: ABILIO BRANCO COELHO
 RUTHE SILVA COELHO

PERMISSÃO: ACC: CAT. HAB. AD

Nº REGISTRO: 00587929249 VALIDADE: 23/03/2024 1ª HABILITAÇÃO: 12/04/1972

OBSERVAÇÕES:

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: SÃO PAULO, SP DATA EMISSÃO: 24/03/2021

ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO 86266359155 SP004691541

SÃO PAULO

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < http://www.serpro.gov.br/assinador-digital >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO. Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial. e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>> DATA / HORA: 31/01/2025 13:53:56 | CÂ MARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP. CHAVE DE ACESSO: PROT-M-28255H-8Y2A3D-2M7B0Z | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.



Dautin Blockchain
Rua Dagoberto Nogueira, 100
Ed. Torre Azul - 11º Andar
Sala 1101, Centro, Itajaí - SC
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



Prova de Autenticidade válida até 17/07/2024

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A **Dautin Blockchain** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **00aff0149e64d4abafc338d9785cd222bbbbb3febd2520926cde423591acf39** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Binance Smart Chain, sob o identificador único denominado NID **205921** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**PROCURAÇÃO BIQ 2024**", cujo assunto é descrito como "**PROCURAÇÃO BIQ 2024**", faz prova de que em **18/04/2024 09:48:31**, o responsável **BIQ Benefícios Ltda (07.878.237/0001-19)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de BIQ Benefícios Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a Dautin Blockchain

Este CERTIFICADO foi emitido em **18/04/2024 10:06:58** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa Dautin Blockchain de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0xa38876924c51c15862d8bcd63ed3b1b7d12d63bcc31fe8b076acf64848ec9fce**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://bscscan.com/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>> DATA / HORA: 31/01/2025 13:53:56 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-28255H-8Y2A3D-2M7B0Z | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: BIQ BENEFICIOS LTDA
CNPJ: 07.878.237/0001-19

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:07:34 do dia 19/03/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 15/09/2024.

Código de controle da certidão: **82E8.549E.CD5B.E0D5**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<>> DATA / HORA: 31/01/2025 13:53:56 | CÂ MARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROT-28255H-8Y2A3D-2M7B0Z | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.



 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.878.237/0001-19 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/02/2006
NOME EMPRESARIAL BIQ BENEFICIOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.99-7-02 - Emissão de vales-alimentação, vales-transporte e similares		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R VERGUEIRO	NÚMERO 3185	COMPLEMENTO CONJ 123 ANDAR 12
CEP 04.101-300	BAIRRO/DISTRITO VILA MARIANA	MUNICÍPIO SAO PAULO
UF SP	ENDEREÇO ELETRÔNICO PROCESSO@CONTJET.COM.BR	
TELEFONE (11) 3393-7480		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/02/2006	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **27/05/2024** às **13:22:30** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
 Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
 e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>> DATA / HORA: 31/01/2025 13:53:56 | CÂ MARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
 CHAVE DE ACESSO: PROTM-28255H-8Y2A3D-2M7B0Z | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 07.878.237/0001-19

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 24050054894-12
Data e hora da emissão 03/05/2024 08:58:50
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<>> DATA / HORA: 31/01/2025 13:53:56 | CÂ MARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROT-28255H-8Y2A3D-2M7B0Z | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 07.878.237

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 57362701

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 27/05/2024 13:21:52

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>> DATA / HORA: 31/01/2025 13:53:56 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROT-28255H-8Y2A3D-2M7B0Z | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
DIRETORIA DE ATENDIMENTO, GESTÃO E CONFORMIDADE

**Certidão de Situação Cadastral de Pessoa Jurídica no Cadastro de
Contribuintes do Estado de São Paulo - Cadesp**

CNPJ 07.878.237/0001-19

O estabelecimento detentor do CNPJ em epígrafe consta com a Inscrição Estadual na situação NÃO INSCRITA no Cadastro de Contribuintes do Estado de São Paulo, situação que permanece até a data de emissão identificada abaixo.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio <https://www.cadesp.fazenda.sp.gov.br>.

Data e hora de emissão: 27/05/2024 13:21:14

Código de controle da certidão: 9a2952c8-4188-41db-95fb-88cedce40c3a

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>> DATA / HORA: 31/01/2025 13:53:56 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROT-28255H-8Y2A3D-2M7B0Z | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





Prefeitura do Município de São Paulo

Secretaria Municipal da Fazenda

Departamento de Cadastros

FDC - Ficha de dados cadastrais

Cadastro de Contribuintes Mobiliários-CCM

CNPJ: 07.878.237/0001-19

C.C.M: 3.498.610-3

Contribuinte : BIQ BENEFICIOS LTDA
Pessoa Jurídica : Comum
Tipo de unidade : Produtiva
Endereço : R VERGUEIRO 3185 CONJ 123 ANDAR 12
Bairro : VILA MARIANA
CEP : 04101-300
Telefone : Não Consta
Início de Funcionamento : 16/02/2006
Data de Inscrição : 17/03/2006
CCM Centralizador : Não consta
Tipo de Endereço : Comercial
Nro. do Contribuinte de IPTU : 039.076.0268-4
Última Atualização Cadastral : 25/10/2023
Credenciamento DEC : 07/05/2016

CNAE			
Código	Descrição	Tipo	Data Início
7490-1/04	Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários	Secundário	25/10/2023
8299-7/02	Emissão de valesalimentação, valetransporte e similares	Principal	25/10/2023

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.

Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.

e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>> DATA / HORA: 31/01/2025 13:53:56 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP. CHAVE DE ACESSO: PROTM-28255H-8Y2A3D-2M7B0Z Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaraivotuporanga.sp.gov.br>.





Prefeitura do Município de São Paulo

Secretaria Municipal da Fazenda

Departamento de Cadastros

FDC - Ficha de dados cadastrais

Cadastro de Contribuintes Mobiliários-CCM

CNPJ: 07.878.237/0001-19

C.C.M: 3.498.610-3

Código(s) de tributo(s)				
Código	Data de Início	Tributo	Alíquota do Imposto	Qtd.Anúncios
3205	25/10/2023	ISS	2	
5875	25/10/2023	ISS	5	
6173	25/10/2023	ISS	5	
6221	25/10/2023	ISS	2	
6298	25/10/2023	ISS	5	
6301	01/01/2022	ISS	2	
6302	25/10/2023	ISS	2	
6303	25/10/2023	ISS	2	
32301	16/02/2006	TFE	-	

Expedida em 03/05/2024 **via Internet** com base na Portaria SF nº 018/2004, de 25 de março de 2004.

A Ficha de Dados Cadastrais (FDC) tem os mesmos efeitos da Declaração Cadastral, informando a condição cadastral mobiliária do contribuinte perante a municipalidade (ativo ou cancelado), além de outros dados cadastrados no órgão fiscal emissor do presente documento, sendo válida por 3 meses a contar da data de emissão.

Código para verificação de autenticidade: **Se8n9K4J**

Data de validade: **03/08/2024**

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>> DATA / HORA: 31/01/2025 13:53:56 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROT-28255H-8Y2A3D-2M7B0Z | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





PREFEITURA DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal da Fazenda

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Imobiliários

Certidão Número: 0000591240-2024
Número do Contribuinte: 039.076.0268-4
Nome do Contribuinte: INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL
Local do Imóvel: R VERGUEIRO , 3185 , 3195 , VL MARIANA - CEP:
04101-300
Cep: 04101-300
Liberação: 27/05/2024
Validade: 23/11/2024

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria-Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Limpeza Pública, Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Taxa de Combate e Sinistros e Contribuição de Melhoria incidentes sobre o imóvel acima identificado inscritos e não inscritos na Dívida Ativa até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>. Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 4, de 05 de janeiro de 2012; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 13:19:16 horas do dia 27/05/2024 (hora e data de Brasília)

Código de autenticidade: 514B3409

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.

Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.

e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<>> DATA / HORA: 31/01/2025 13:53:56 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROT-28255H-8Y2A3D-2M7B0Z | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





**PREFEITURA DE
SÃO PAULO
FAZENDA**

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

Certidão Número: 0372176 - 2024

CPF/CNPJ Raiz: 07.878.237/

Contribuinte: BIQ BENEFICIOS LTDA

Liberação: 03/04/2024

Validade: 02/07/2024

Tributos Abrangidos: Imposto Sobre Serviços - ISS
Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento
Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA
Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE
Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)
Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

CCM 3.498.610-3- Início atv :16/02/2006 (R VERGUEIRO, 3185 - CEP: 04101-300)

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR. Certifico mais que constam débitos, com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei no 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>.
Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 13:31:03 horas do dia 08/04/2024 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: E4F51EBD

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/s>



Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<>> DATA / HORA: 31/01/2025 13:53:56 | CÂ MARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-28255H-8Y2A3D-2M7B0Z | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.

Número do Contribuinte: 07.878.237/
Nome do Contribuinte: BIQ BENEFICIOS LTDA

Não consta imóvel cadastrado em nome de: BIQ BENEFICIOS LTDA - CPF/CNPJ Raiz: 07.878.237/



Certidão emitida via internet com base na Portaria SF nº 04 de 05 de janeiro de 2012.
Prazo de validade de 06(seis) meses a partir da data de sua liberação com base na Portaria SF nº 04 de 05 de janeiro de 2012.
Certidão emitida às 15:36:03 horas do dia 27/03/2024 (hora e data de Brasília).

Código de autenticidade: C68C6CC8

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço:
<http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda>.

Qualquer rasura invalidará este documento.

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.

Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.

e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>> DOCUMENTO OFICIAL <<<>>> DATA / HORA: 31/01/2025 13:53:56 | CÂ MARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROT-28255H-8Y2A3D-2M7B0Z | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.878.237/0001-19
Razão Social: BIQ BENEFICIOS LTDA
Endereço: R VERGUEIRO 3185 CJ 123 / VILA MARIANA / SAO PAULO / SP / 04101-300

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/06/2024 a 30/06/2024

Certificação Número: 2024060101441368612779

Informação obtida em 04/06/2024 10:45:44

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BIQ BENEFICIOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.878.237/0001-19

Certidão nº: 18983866/2024

Expedição: 19/03/2024, às 12:45:46

Validade: 15/09/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BIQ BENEFICIOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.878.237/0001-19**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Documento enviado para assinatura do(s) **JORGE MARTINS NETO**.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>> DOCUMENTO OFICIAL <<<>> DATA / HORA: 31/01/2025 13:53:56 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROT-28255H-8Y2A3D-2M7B0Z | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Estado de São Paulo

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CAMPOS DO JORDÃO**, regularmente inscrita no CNPJ 45.699.626/0001-76 sob nº sede na Av. Frei Orestes Girardi, 893, Vila Abernêssia, Campos do Jordão - SP. Atesto para os devidos fins, que a Empresa **BIQ BENEFÍCIOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 07.878.237/0001-19, com sede a Rua Vergueiro, 3185 - Cj. 123 - Vila Mariana - São Paulo - SP vem prestando, **SERVIÇOS DE EMISSÃO E ADMINISTRAÇÃO DE CARTÕES ELETRÔNICOS PARA BENEFÍCIO "AUXILIO ALIMENTAÇÃO" COM CHIP** destinado ao nosso quadro de funcionários de acordo as condições a baixo:

CONTRATO Nº 028/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO, IMPLEMENTAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE VALE ALIMENTAÇÃO, ATRAVÉS DE CARTÃO MAGNÉTICO E/OU CARTÃO ELETRÔNICO DE ALIMENTAÇÃO, COM TECNOLOGIA CHIP, E RESPECTIVAS RECARGAS MENSAIS AOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DO JORDÃO, em conformidade com as especificações técnicas constantes no Anexo I do Edital.

INÍCIO CONTRATUAL: 16/10/2018

QUANTIDADE DE CARTÕES/MÊS: 1.900 (Um mil e novecentos)

VALOR DO CRÉDITO: R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais)

TOTAL ANUAL DE RECARGAS: 22.800 (Vinte e dois mil e oitocentas recargas)

Declaro ainda que a referida empresa **vem cumprindo satisfatoriamente** sua obrigações contratuais, atendendo plenamente a qualidade na prestação dos serviços, não tendo até a presente data nada que a desabone.

Campos do Jordão/SP, 04 de agosto de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CAMPOS DO JORDÃO SP
MARCOS ANTONIO CHIOVETTI
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

As informações do presente atestado podem ser confirmadas por intermédio dos seguintes contatos: (12) 3668-5487 ou e-mail administracao@camposdojordao.sp.gov.br

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.

Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.

e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<>> DATA / HORA DE EMISSÃO: 04/08/2020 14:00:00 | MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA/SP.

CHAVE DE ACESSO: PROT-28255H-8Y2A3D-2M7B0Z | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.



v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 28/03/2024 15:20:40 que o documento de hash (SHA-256)

96987a6668cd91a4cfaeadb73d6cbffa9d0c9e4d189bdc918879ea6b14e44987 foi validado em 28/03/2024 13:58:28 através da transação blockchain

0x0c6b4433768286e72072f3c9e7aed9e939201198648d6e197a8ed3b5c822104e e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 200876)



Dautin Blockchain
Rua Dagoberto Nogueira, 100
Ed. Torre Azul - 11º Andar
Sala 1101, Centro, Itajaí - SC
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



Prova de Autenticidade válida até 26/06/2024

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A **Dautin Blockchain** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **96987a6668cd91a4cfaeadb73d6cbffa9d0c9e4d189bdc918879ea6b14e44987** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Binance Smart Chain, sob o identificador único denominado NID **200876** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**ATESTADO CAMPOS DO JORDÃO**", cujo assunto é descrito como "**ATESTADO CAMPOS DO JORDÃO**", faz prova de que em **28/03/2024 13:58:19**, o responsável **BIQ Benefícios Ltda (07.878.237/0001-19)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de BIQ Benefícios Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a Dautin Blockchain

Este CERTIFICADO foi emitido em **28/03/2024 15:20:43** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa Dautin Blockchain de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x0c6b4433768286e72072f3c9e7aed9e939201198648d6e197a8ed3b5c822104e**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://bscscan.com/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>> DATA / HORA: 31/01/2025 13:53:56 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-28255H-8Y2A3D-2M7B0Z | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.



CONTRATO n° 232/2017

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A EMPRESA DE TURISMO DE PERNAMBUCO - EMPETUR, regularmente inscrita no CNPJ/MF n° 10.931.533/0001-40, com sede na Av. Prof. Andrade Bezerra, S/N - Salgadinho, Olinda - PE, 53111-970, atesta para os devidos fins, que a empresa **BIQ BENEFÍCIOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF n° 07.878.237/0001-19, com sede a Rua Vergueiro, 3185 - conj. 123 - Vila Mariana, na cidade de São Paulo - SP é prestadora de serviços de fornecimento e administração de cartões eletrônicos equipado com **CHIP** dos tipos "**ALIMENTAÇÃO E/OU REFEIÇÃO COM CHIP**", conforme condições abaixo:

OBJETO: Constitui o objeto da contratação a administração, fornecimento e gerenciamento de documentos de legitimação-tipo de "**VALE ALIMENTAÇÃO E/OU REFEIÇÃO**". para atender as necessidades dos empregados da Empresa de Turismo de Pernambuco - EMPETUR.

DATA DE INÍCIO DOS SERVIÇOS: 09/11/2017 até 09/11/2018

podendo este ser aditado


FORNECIMENTO MÊS: 400 (quatrocentos) cartões

VALOR DO CREDITO MENSAL: R\$193.375,10

Atestamos que a empresa vem exercendo os serviços acordados de forma suficiente, cumprindo com suas obrigações contratuais, não existindo em nossos arquivos, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com obrigações assumidas.

Olinda, 31 de outubro de 2018.

Felipe Carvalho Gomes da Silva
EMPETUR Diretor Administrativo e Financeiro
Matrícula 4898



FELIPE CARVALHO GOMES DA SILVA
DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

EMPRESA DE TURISMO DE PERNAMBUCO S/A - EMPETUR
Av. Professor Andrade Bezerra, s/n - Salgadinho - Olinda/PE - CEP: 53.110-970

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<>> DATA / HORA: 28/03/2024 13:58:55
CHAVE DE ACESSO: PROT M-28255H-8Y2A3D-2M7B0Z | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.



Dautin Blockchain
Rua Dagoberto Nogueira, 100
Ed. Torre Azul - 11º Andar
Sala 1101, Centro, Itajaí - SC
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



Prova de Autenticidade válida até 26/06/2024

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A **Dautin Blockchain** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **9375583d6667b680f5de05baa38f4f01d3e5b55c459bde93bd3048ecd6beac71** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Binance Smart Chain, sob o identificador único denominado NID **200877** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**ATESTADO EMPETUR**", cujo assunto é descrito como "**ATESTADO EMPETUR**", faz prova de que em **28/03/2024 13:58:45**, o responsável **BIQ Benefícios Ltda (07.878.237/0001-19)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de BIQ Benefícios Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a Dautin Blockchain

Este CERTIFICADO foi emitido em **28/03/2024 15:21:49** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa Dautin Blockchain de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0xb1672ab21c64e9117321037711cf35a024f5d70cdb8579525bbf5a81a16711c4**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://bscscan.com/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>> DATA / HORA: 31/01/2025 13:53:56 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-28255H-8Y2A3D-2M7B0Z | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A FUNDAÇÃO "PROF. DR. MANOEL PEDRO PIMENTEL" – FUNAP, regularmente inscrita no CNPJ sob nº 49.325.434-0001/50, com endereço na Rua Líbero Badaró, 600 | CEP 01008-908 | São Paulo, SP, Fone: (11) 3150-1070, por intermédio do Senhor Kléber Danúbio Alencar Júnior, RG nº 16.504.303-9 e CPF nº 070.915.558-13, Diretor Adjunto de Administração e Finanças, usando a competência delegada pelos artigos 3º e 7º, inciso I, do Decreto Estadual nº 47.297, de 06 de novembro de 2002, **ATESTA PARA DEVIDOS FINS**, que a Empresa BIQ BENEFÍCIOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF nº 07.878.237/0001-19, com sede a Rua Vergueiro, 3185 – cj. 123 – Vila Mariana – São Paulo – SP, PRESTA SERVIÇOS DE EMISSÃO E ADMINISTRAÇÃO, POR MEIO DE CARTÃO ELETRÔNICO BANDEIRADO PARA PAGAMENTOS MENSIS DE VALE ALIMENTAÇÃO, destinado ao nosso quadro de servidores de acordo as condições abaixo:

PROCESSO FUNAP - PRC-2023/00095 - PREGAO ELETRÔNICO 007/2023 - CONTRATO 01.0006/23P00095/23
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMISSÃO E ADMINISTRAÇÃO POR MEIO DE CARTÃO ELETRÔNICO BANDEIRADO, DOS PAGAMENTOS MENSIS DE VALE ALIMENTAÇÃO.
INÍCIO CONTRATUAL: 23/03/2023.
PRAZO: 15 (quinze) meses.
QUANTIDADE DE CARTÕES: 305 (trezentas e cinco unidades)
VALOR DO CRÉDITO: R\$ 134,27 (Cento e trinta e quatro reais e vinte e sete centavos)
VALOR MENSAL: R\$ 40.952,35 (quarenta mil e novecentos e cinquenta e dois reais e trinta e cinco centavos);
VALOR GLOBAL DOS CRÉDITOS (15 MESES): R\$ 614.285,25 (seiscentos e quatorze mil e duzentos e oitenta e cinco reais e vinte e cinco centavos)

Informamos que os cartões emitidos pela empresa BIQ, na qualidade de arranjo de pagamento aberto, possui a BANDEIRA ELO, e são amplamente aceitos nos estabelecimentos em nível nacional, de acordo com o objeto licitado.

Declaro ainda que a referida empresa vem cumprindo **satisfatoriamente** suas obrigações contratuais, atendendo plenamente a qualidade na prestação dos serviços, não tendo nada que a desabone.

As informações do presente atestado, podem ser confirmadas por intermédio dos seguintes contatos: telefone e e-mail.

São Paulo, 12 de maio de 2023.



CLAUDIO ROGÉRIO ULHOA CONTRA
RG 20.877.523-7 / CPF 132.604.108-80
GERENTE DE RECURSOS HUMANOS
claudio.cintra@funap.sp.gov.br - 11 3150-1077

Rua Líbero Badaró, 600 | CEP 01008-908 | São Paulo, SP

Fone: (11) 3150-1001

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<<>>>> DATA / HORA: 28/03/2024 15:22:30
CHAVE DE ACESSO: PROT-28255H-8Y2A3D-2M7B0Z | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.



Dautin Blockchain
Rua Dagoberto Nogueira, 100
Ed. Torre Azul - 11º Andar
Sala 1101, Centro, Itajaí - SC
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



Prova de Autenticidade válida até 26/06/2024

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A **Dautin Blockchain** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **fdfea689b2a88d4d48eb1ceb945d10de069ff0900eaced5d34dcd49fdbc4dba7** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Binance Smart Chain, sob o identificador único denominado NID **200878** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**ATESTADO FUNAP**", cujo assunto é descrito como "**ATESTADO FUNAP**", faz prova de que em **28/03/2024 13:59:26**, o responsável **BIQ Benefícios Ltda (07.878.237/0001-19)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de BIQ Benefícios Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a Dautin Blockchain

Este CERTIFICADO foi emitido em **28/03/2024 15:22:33** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa Dautin Blockchain de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0xd4dfd6b92e58a9ea744ab2ea86ad4a30a66ecceffab6bef7e6cc592167cf513c**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://bscscan.com/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<>> DATA / HORA: 31/01/2025 13:53:56 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-28255H-8Y2A3D-2M7B0Z | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CLARO, regularmente inscrita no CNPJ sob nº 45.774.064/0001-88 sede na Rua 03, nº 945 - Centro. Atesto para os devidos fins, que a Empresa BIQ BENEFÍCIOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 07.878.237/0001-19, com sede a Rua Vergueiro,3185 – cj. 123 – Vila Mariana – São Paulo – SP vem prestando, **SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO, EMISSÃO, DISTRIBUIÇÃO E FORNECIMENTO DE VALE ALIMENTAÇÃO, EM FORMA DE CARTÃO ELETRÔNICO, MAGNÉTICO OU DE SIMILAR TECNOLOGIA, EQUIPADO COM CHIP DE SEGURANÇA**, destinado ao nosso quadro de funcionários de acordo as condições abaixo:

CONTRATO Nº 49/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO, EMISSÃO, DISTRIBUIÇÃO E FORNECIMENTO DE VALE ALIMENTAÇÃO, EM FORMA DE CARTÃO ELETRÔNICO, MAGNÉTICO OU DE SIMILAR TECNOLOGIA, EQUIPADO COM CHIP DE SEGURANÇA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CLARO.

INÍCIO CONTRATUAL: 24/05/2019

PRAZO: 12 (doze) meses.

QUANTIDADE DE CARTÕES/MÊS: 3.600 (Três mil e seiscentas unidades)

VALOR DO CRÉDITO: R\$ 490,00 (Quatrocentos e noventa reais)

TOTAL ANUAL DE RECARGAS: 43.200 (Quarenta e três mil e duzentas recargas)

VALOR TOTAL DOS CRÉDITOS (12 MESES): R\$ 21.168.000,00 (Vinte e um milhões, cento e sessenta e oito mil reais)

Declaro ainda que a referida empresa **cumpriu satisfatoriamente** sua obrigações contratuais, atendendo plenamente a qualidade na prestação dos serviços, não tendo nada que a desabone.

As informações do presente atestado, podem ser confirmadas por intermédio dos seguintes contatos:

(19) 3522-1911/3522-1912 e rogerio.marcheti@adm.rc.sp.gov.br.

Rio Claro, 10 de Novembro de 2021.

Luiz Rogério Marcheti
Secretário da Administração

LUIZ ROGÉRIO MARCHETI
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Dautin Blockchain
Rua Dagoberto Nogueira, 100
Ed. Torre Azul - 11º Andar
Sala 1101, Centro, Itajaí - SC
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



Prova de Autenticidade válida até 26/06/2024

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A **Dautin Blockchain** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **831c5a206753c016d4a5b0a114b537b532e8fa9a13d1e9f13b45114002df10c5** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Binance Smart Chain, sob o identificador único denominado NID **200882** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**ATESTADO RIO CLARO**", cujo assunto é descrito como "**ATESTADO RIO CLARO**", faz prova de que em **28/03/2024 14:01:12**, o responsável **BIQ Benefícios Ltda (07.878.237/0001-19)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de BIQ Benefícios Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a Dautin Blockchain

Este CERTIFICADO foi emitido em **28/03/2024 15:25:36** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa Dautin Blockchain de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x70e51b303680a24f482bbcad5c42afd7d7cf27940c2217f3ee4c4ec526de6242**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://bscscan.com/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<>> DATA / HORA: 31/01/2025 13:53:56 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-28255H-8Y2A3D-2M7B0Z | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





MINISTÉRIO DA ECONOMIA

SECRETARIA ESPECIAL DE PREVIDÊNCIA E TRABALHO
SECRETARIA DE TRABALHO
SUBSECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
COORDENAÇÃO-GERAL DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO

**COMPROVANTE DE REGISTRO DE EMPRESA FACILITADORA DE
SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO COLETIVA**

Registro no PAT:	080042447
Data do Registro	31/03/2008
CNPJ:	07.878.237/0001-19
Razão Social:	BIQ BENEFICIOS LTDA
Endereço:	RUA VERGUEIRO 3185 CONJUNTO 123
Bairro:	VILA MARIANA
Município/UF:	São Paulo/SP
Cep:	04.101-300
Telefone:	(11)55731879

Identificação do Serviço de Alimentação

Tipo de Serviço:	
	Refeição-Convênio
	Alimentação-Convênio

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<>> DATA / HORA: 31/01/2025 13:53:56 | CÂ MARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-28255H-8Y2A3D-2M7B0Z | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS



CERTIDÃO Nº: 1293495

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS, anteriores a 27/05/2024, verificou NADA CONSTAR como réu/requerido/interessado em nome de: *****

BIQ BENEFÍCIOS LTDA, CNPJ: 07.878.237/0001-19, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 28 de maio de 2024.

PEDIDO Nº: 0075847041 [Barcode]



Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO. Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial. e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>> DATA / HORA: 31/01/2025 13:53:56 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP. CHAVE DE ACESSO: PROTM-28255H-8Y2A3D-2M7B0Z | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaraivotuporanga.sp.gov.br.



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO - SIT
DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO - DSST
Coordenação do Programa de Alimentação do Trabalhador - COPAT
Programa de Alimentação do Trabalhador - PAT
(Lei nº 6.321/76)

REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA PRESTADORA DE
SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO COLETIVA

Registro no PAT:	080042447
Data do Registro:	31/03/2008
CNPJ:	07.878.237/0001-19
Razão Social:	BIQ BENEFICIOS LTDA
Endereço:	RUA VERGUEIRO 3185 CONJUNTO 123
Bairro:	VILA MARIANA
Município/UF:	São Paulo/SP
Cep:	04.101-300
Telefone:	(11) 55731879

Identificação do Serviço de Alimentação

Tipo de Serviço:

Alimentação-Convênio

Refeições-Convênio

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ 07.878.237/0001-19
NOME EMPRESARIAL BIQ BENEFICIOS LTDA	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2023 a 31/12/2023
NATUREZA DO LIVRO Livro Diário	NÚMERO DO LIVRO 19
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 92.C7.50.4B.44.1B.B3.50.AA.86.45.33.CA.B7.1A.8F.B3.73.DA.CB	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	22553341865	ANDRE DA COL ALENCAR:22553341865	549921621143002030 2	19/02/2024 a 18/02/2025	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	07878237000119	BIQ BENEFICIOS LTDA:07878237000119	504069387396039236 9	02/02/2024 a 01/02/2025	Sim
Contador/Contabilista Responsável pelo Termo de Verificação para Fins de Substituição da ECD	16819398867	ROBSON DE OLIVEIRA:16819398867	549921620710191213 6	17/01/2024 a 16/01/2025	-

NÚMERO DO RECIBO:

92.C7.50.4B.44.1B.B3.50.AA.86.45.33.
CA.B7.1A.8F.B3.73.DA.CB-7

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 19/03/2024 às 10:09:22

33.C1.C9.94.90.F0.DB.DC
25.6E.BE.8C.12.9B.67.EF

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo nos termos do Decreto nº 9.555/2018, dispensando-se qualquer outra forma de autenticação. Este recibo comprova a autenticação.

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.

Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.

e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<<>>> DATA / HORA: 31/01/2025 13:53:56 | CÂ MARA MUNICIPAL DE VOT
CHAVE DE ACESSO: PROTM-28255H-8Y2A3D-2M7B0Z | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotoporanga.sp.gov.br>.



BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: BIQ BENEFICIOS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 **CNPJ:** 07.878.237/0001-19
Número de Ordem do Livro: 19
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 21.211.560,33	R\$ 27.612.279,03
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 21.201.304,10	R\$ 27.597.716,99
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		R\$ 13.638.670,11	R\$ 22.323.371,17
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 6.173,40	R\$ 1.337,43
BANCO DO BRASIL		R\$ 0,00	R\$ 696,80
BANCO ITAU 1		R\$ 10,00	R\$ 10,01
BANCO BRADESCO 1		R\$ 6.162,40	R\$ 629,62
BANCO BRADESCO 2		R\$ 1,00	R\$ 1,00
(-) NUMERÁRIOS EM TRANSITO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA		R\$ 13.632.496,71	R\$ 22.322.033,74
BANCO ITAU 1		R\$ 3.708.541,09	R\$ 2.042.646,66
BANCO BRADESCO 1		R\$ 28,92	R\$ 0,00
BANCO DO BRASIL 2		R\$ 248.478,34	R\$ 1,02
BANCO ITAU 2		R\$ 9.536.033,79	R\$ 12.042.418,74
BANCO BRADESCO 2		R\$ 75.673,11	R\$ 2.117.332,29
BANCO ITAU 3		R\$ 63.741,46	R\$ 62.739,43
BANCO ITAU 4		R\$ 0,00	R\$ 6.056.895,60
CLIENTES		R\$ 6.182.997,68	R\$ 5.243.832,34
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 6.182.997,68	R\$ 5.243.832,34
CLIENTES		R\$ 6.182.997,68	R\$ 5.243.832,34
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 1.379.636,31	R\$ 30.513,48
ADIANTAMENTO A EMPREGADOS		R\$ 0,00	R\$ 1.016,28
ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADIANTAMENTO DE FÉRIAS		R\$ 0,00	R\$ 1.016,28
ADIANTAMENTO DE DESPESAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR		R\$ 212.386,31	R\$ 29.497,20
IRPJ MENSAL / ESTIMATIVA PAGO ANTECIPADAMENTE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TRIBUTOS PAGOS A MAIOR OU INDEVIDAMENTE		R\$ 0,00	R\$ 11.423,68
IRRF SOBRE APLICAÇÃO FINANCEIRA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
IRPJ SALDO NEGATIVO		R\$ 212.386,31	R\$ 18.073,52
ADIANTAMENTO A DIRETORES		R\$ 1.167.250,00	R\$ 0,00
ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS AOS SOCIOS		R\$ 1.167.250,00	R\$ 0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		R\$ 10.256,23	R\$ 14.562,04

Documento enviado para assinatura ao(s). JORGE MARTINS NETO.

Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
 e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>> DATA / HORA: 31/01/2025 13:53:56 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
 CHAVE DE ACESSO: PROTM-28255H-8Y2A3D-2M7B0Z Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camara.votuporanga.sp.gov.br.



BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: BIQ BENEFICIOS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 **CNPJ:** 07.878.237/0001-19
Número de Ordem do Livro: 19
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SÓCIOS ADMINISTRADORES E PESSOAS LIGADA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
EMPRESTIMOS A SOCIOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
IMOBILIZADO		R\$ 7.411,42	R\$ 14.562,04
IMÓVEIS		R\$ 1.600,00	R\$ 1.600,00
INSTALAÇÕES		R\$ 1.600,00	R\$ 1.600,00
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R\$ 2.636,00	R\$ 2.636,00
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R\$ 2.636,00	R\$ 2.636,00
MÁQUINAS EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		R\$ 0,00	R\$ 8.761,74
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ 0,00	R\$ 8.761,74
(-) (-) DEPRECIAÇÕES AMORT. E EXAUS. ACUMUL		R\$ (24.578,97)	R\$ (26.190,09)
(-) (-) DEPRECIAÇÕES DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R\$ (1.252,29)	R\$ (1.515,93)
(-) (-) DEPRECIAÇÕES DE INSTALAÇÕES		R\$ (759,81)	R\$ (919,77)
(-) (-) DEPRECIAÇÕES DE COMPUTADORES		R\$ (22.566,87)	R\$ (23.754,39)
COMPUTADORES		R\$ 27.754,39	R\$ 27.754,39
COMPUTADORES		R\$ 27.754,39	R\$ 27.754,39
INTANGÍVEL		R\$ 2.844,81	R\$ 0,00
SOFTWARE		R\$ 56.894,49	R\$ 56.894,49
SOFTWARE E PROGRAMA DE COMPUTADOR		R\$ 56.894,49	R\$ 56.894,49
(-) (-) AMORTIZAÇÕES E EXAUS. ACUMUL		R\$ (54.049,68)	R\$ (56.894,49)
(-) (-) AMORTIZAÇÃO DE SOFTWARE E PROGRAMAS		R\$ (54.049,68)	R\$ (56.894,49)
PASSIVO		R\$ 21.211.560,33	R\$ 27.612.279,03
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 19.547.418,49	R\$ 21.672.759,99
FORNECEDORES		R\$ 92.496,57	R\$ 81.119,95
FORNECEDORES		R\$ 92.496,57	R\$ 81.119,95
FORNECEDORES SERVIÇOS		R\$ 92.496,57	R\$ 81.119,95
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 156.412,14	R\$ 368.219,84
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R\$ 156.412,14	R\$ 368.219,84
ISS A RECOLHER		R\$ 43.377,98	R\$ 38.687,99
IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 171.535,39
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER		R\$ 26.613,36	R\$ 80.579,64
IRRF S/ SALÁRIOS A RECOLHER		R\$ 9.015,43	R\$ 9.653,29

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.

Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
 e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>> DOCUMENTO OFICIAL <<<>> DATA / HORA: 31/01/2025 13:53:56 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
 CHAVE DE ACESSO: PROTM-28255H-8Y2A3D-2M7B0Z Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camara.votuporanga.sp.gov.br.



BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: BIQ BENEFICIOS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 **CNPJ:** 07.878.237/0001-19
Número de Ordem do Livro: 19
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
PIS A RECOLHER		R\$ 13.566,00	R\$ 11.689,92
COFINS A RECOLHER		R\$ 63.510,80	R\$ 55.426,15
CSRF A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 440,20
ISS RETIDO A RECOLHER		R\$ 284,71	R\$ 6,02
IRRF S/ SERVIÇOS A RECOLHER		R\$ 43,86	R\$ 184,91
IRRF S/ ALUGUÉIS A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 16,33
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA		R\$ 112.015,57	R\$ 117.218,46
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R\$ 28.309,72	R\$ 27.974,84
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		R\$ 25.890,00	R\$ 26.679,00
AUTONOMOS A PAGAR		R\$ 2.419,72	R\$ 1.295,84
OBRIGAÇÕES SOCIAIS		R\$ 15.975,71	R\$ 17.751,96
INSS A RECOLHER		R\$ 12.176,73	R\$ 13.551,42
FGTS A RECOLHER		R\$ 3.798,98	R\$ 4.200,54
PROVISÕES		R\$ 67.730,14	R\$ 71.491,66
PROVISÕES PARA FÉRIAS		R\$ 50.431,98	R\$ 53.232,85
PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
INSS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS		R\$ 13.263,63	R\$ 14.000,23
INSS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FGTS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS		R\$ 4.034,53	R\$ 4.258,58
FGTS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R\$ 19.186.494,21	R\$ 21.106.201,74
ADIANTAMENTOS DE CLIENTES		R\$ 9.206,36	R\$ 0,00
ADIANTAMENTO DE CLIENTES		R\$ 9.206,36	R\$ 0,00
CONTAS A PAGAR		R\$ 19.177.287,85	R\$ 21.106.201,74
ALUGUEIS A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CREDENCIADOS A PAGAR		R\$ 19.177.287,85	R\$ 21.106.201,74
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE		R\$ 329.330,26	R\$ 261.192,94
PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO		R\$ 329.330,26	R\$ 261.192,94
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 329.330,26	R\$ 261.192,94
PARCELAMENTO PPI - PROGRAMA PARCELAMENTO INCENTIVADO		R\$ 329.330,26	R\$ 261.192,94
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 1.334.811,58	R\$ 5.678.326,10
CAPITAL SOCIAL		R\$ 2.013.000,00	R\$ 2.013.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 2.013.000,00	R\$ 2.013.000,00

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.

Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.

e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>> DATA / HORA: 31/01/2025 13:53:56 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP. CHAVE DE ACESSO: PROT-28255H-8Y2A3D-2M7B0Z Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camara.votuporanga.sp.gov.br.



BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: BIQ BENEFICIOS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 **CNPJ:** 07.878.237/0001-19
Número de Ordem do Livro: 19
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
CAPITAL SOCIAL		R\$ 2.013.000,00	R\$ 2.013.000,00
(-) LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ (678.188,42)	R\$ 3.665.326,10
(-) LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ (678.188,42)	R\$ 3.665.326,10
LUCROS ACUMULADOS		R\$ 327.894,90	R\$ 5.731.194,46
(-) (-) PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ (1.006.083,32)	R\$ 0,00
(-) LUCROS DISTRIBUÍDOS		R\$ 0,00	R\$ (2.065.868,36)

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
 Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
 e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>> DATA / HORA: 31/01/2025 13:53:56 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
 CHAVE DE ACESSO: PROT-28255H-8Y2A3D-2M7B0Z | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camara.votuporanga.sp.gov.br>.



DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: **BIQ BENEFICIOS LTDA**

Período da Escrituração: **01/01/2023 a 31/12/2023**

CNPJ: **07.878.237/0001-19**

Número de Ordem do Livro: **19**

Período Selecionado: **01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023**

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R\$ 9.558.987,71	R\$ 9.410.160,90
SERVIÇOS PRESTADOS		R\$ 9.558.987,71	R\$ 9.410.160,90
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ (1.362.031,70)	R\$ (1.356.108,04)
(-) (-) ISS		R\$ (477.825,28)	R\$ (470.397,66)
(-) (-) COFINS		R\$ (726.483,10)	R\$ (727.718,80)
(-) (-) PIS		R\$ (157.723,32)	R\$ (157.991,58)
RECEITA LÍQUIDA		R\$ 8.196.956,01	R\$ 8.054.052,86
LUCRO BRUTO		R\$ 8.196.956,01	R\$ 8.054.052,86
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (3.087.479,60)	R\$ (2.377.452,83)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (3.087.479,60)	R\$ (2.377.452,83)
(-) SALÁRIOS E ORDENADOS		R\$ (278.674,49)	R\$ (317.504,32)
(-) PRÊMIOS E GRATIFICAÇÕES		R\$ (7.928,81)	R\$ (33.500,00)
(-) 13º SALÁRIO		R\$ (13.315,60)	R\$ (25.433,07)
(-) FÉRIAS		R\$ (37.212,94)	R\$ (36.455,96)
(-) INSS		R\$ (95.455,84)	R\$ (106.982,72)
(-) FGTS		R\$ (27.968,88)	R\$ (30.601,41)
(-) INDENIZAÇÕES E AVISO PRÉVIO		R\$ (1.536,13)	R\$ (0,00)
(-) VALE TRANSPORTE		R\$ (515,36)	R\$ (105,49)
(-) DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO		R\$ (4.440,56)	R\$ (0,00)
(-) AUTONOMOS		R\$ (17.542,68)	R\$ (17.422,46)
(-) PARTICIPAÇÃO NOS LUCROS E RESULTADOS		R\$ (5.000,00)	R\$ (0,00)
(-) ALUGUÉIS DE IMÓVEIS		R\$ (62.889,81)	R\$ (67.429,75)
(-) LOCAÇÃO DE BENS DE TERCEIROS		R\$ (45.279,93)	R\$ (25.333,13)
(-) PIS		R\$ (4.223,01)	R\$ (8.760,47)
(-) COFINS		R\$ (25.986,67)	R\$ (53.910,68)
(-) IPTU		R\$ (0,00)	R\$ (316,34)
(-) TAXAS DIVERSAS		R\$ 1,27	R\$ (206,68)
(-) IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES FINANCEIRAS		R\$ (27.900,48)	R\$ (4.579,38)
(-) ISS		R\$ (631.837,50)	R\$ (0,00)
(-) ENERGIA ELÉTRICA		R\$ (6.766,89)	R\$ (10.363,39)
(-) TELEFONE		R\$ (39.939,23)	R\$ (35.978,24)
(-) SEGUROS		R\$ (5.910,00)	R\$ (0,00)
(-) MATERIAL DE ESCRITÓRIO		R\$ (12.292,93)	R\$ (13.201,55)
(-) MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA		R\$ (5.740,00)	R\$ (7.430,00)
(-) ASSISTÊNCIA CONTÁBIL		R\$ (41.712,68)	R\$ (48.108,96)
(-) SERVIÇOS PRESTADOS POR		R\$ (1.242.421,37)	R\$ (1.218.286,32)

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.

Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.

e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>> DATA / HORA: 31/01/2025 13:53:56 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP. CHAVE DE ACESSO: PROT-28255H-8Y2A3D-2M7B0Z Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camara.votuporanga.sp.gov.br.



DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: BIQ BENEFICIOS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 **CNPJ:** 07.878.237/0001-19
Número de Ordem do Livro: 19
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
TERCEIROS			
(-) DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES		R\$ (16.553,40)	R\$ (4.455,93)
(-) DESPESAS LEGAIS CARTÓRIOS E JUDICIAIS		R\$ (4.254,11)	R\$ (8.654,22)
(-) FRETES E CARRETOS		R\$ (37.914,00)	R\$ (43.623,44)
(-) REFEIÇÕES		R\$ (1.566,40)	R\$ (0,00)
(-) CONSULTORIA E AUDITORIA		R\$ (49.484,49)	R\$ (0,00)
(-) SOFTWARE INFORMÁTICA E INTERNET		R\$ (275.749,58)	R\$ (230.609,68)
(-) PEDAGIO E ESTACIONAMENTO		R\$ (22,00)	R\$ (15,00)
(-) VIAGENS E ESTADIAS		R\$ (46.105,00)	R\$ (34.638,14)
(-) CONTRIBUIÇÃO ENTIDADE DE CLASSES		R\$ (8.984,26)	R\$ (7.298,50)
(-) SERVIÇO DE VIGILANCIA E LIMPEZA		R\$ (3.476,04)	R\$ (3.504,00)
(-) DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS		R\$ (0,00)	R\$ (3.000,00)
(-) BENS DE NATUREZA PERMANENTE		R\$ (874,01)	R\$ (0,00)
DESPESAS REEMBOLSAVEIS		R\$ 0,00	R\$ 20.256,40
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ 1.178.291,75	R\$ 10.910,79
RECUPERAÇÃO DE IMPOSTOS		R\$ 0,00	R\$ 10.910,79
RECEITAS EVENTUAIS		R\$ 1.178.291,75	R\$ 0,00
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (6.025.758,63)	R\$ (2.963.005,02)
(-) MULTAS DE MORA		R\$ (5,79)	R\$ (1.221,76)
(-) JUROS PASSIVOS		R\$ (0,00)	R\$ (0,35)
(-) DESCONTO CONCEDIDOS		R\$ (5.856.519,04)	R\$ (2.817.880,53)
(-) JUROS DE MORA		R\$ (618,29)	R\$ (9.810,17)
(-) DESPESAS BANCÁRIAS		R\$ (168.621,30)	R\$ (134.092,21)
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 654.450,90	R\$ 1.351.760,04
RENDIMENTO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA		R\$ 649.589,14	R\$ 1.320.167,00
JUROS		R\$ 21,00	R\$ 31.593,04
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS		R\$ 4.840,76	R\$ 0,00
RESULTADO OPERACIONAL		R\$ 916.460,43	R\$ 4.076.265,84
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		R\$ 916.460,43	R\$ 4.076.265,84
(-) PROVISÕES PARA IR E CSL		R\$ (207.955,67)	R\$ (946.865,29)
(-) IMPOSTO DE RENDA DA PESSOA JURÍDICA		R\$ (148.143,87)	R\$ (689.871,54)
(-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O LUCRO LÍQUIDO		R\$ (59.811,80)	R\$ (256.993,75)
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ 708.504,76	R\$ 3.129.400,55

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.

Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
 e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>> DATA / HORA: 31/01/2025 13:53:56 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
 CHAVE DE ACESSO: PROTM-28255H-8Y2A3D-2M7B0Z Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camara.votuporanga.sp.gov.br.



DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO



Entidade: BIQ BENEFICIOS LTDA Número de Ordem do Livro: 19
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNP 07.878.237/0001-19
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Histórico	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido				Total (R\$)
	CAPITAL SOCIAL (R\$)	(-) LUCROS DISTRIBUÍDOS (R\$)	LUCROS ACUMULADOS (R\$)	(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS (R\$)	
Saldo Inicial em 01.01.2023	2.013.000,00	0,00	327.894,90	(-)1.006.083,32	1.334.811,58
Lucro Líquido			5.403.299,56	1.006.083,32	6.409.382,88
Lucros Distribuídos		(-)2.065.868,36			(-)2.065.868,36
Saldo Final em 31.12.2023	2.013.000,00	(-)2.065.868,36	5.731.194,46	0,00	5.678.326,10
Notas					



TERMO DE VERIFICAÇÃO PARA FINS DE SUBSTITUIÇÃO DA ECD

BIQ BENEFICIOS LTDA, CNPJ nº 07.878.237/0001-19, empresa estabelecida na Rua Vergueiro, nº. 3185, Vila Mariana, conjunto 123 do 12 andar, CEP 04101-300, São Paulo - SP, tendo em vista a necessidade de cancelamento e a substituição da ECD, ano-calendário 2023, vem nos termos da IN RFB, nº 1679, de 27 de dezembro de 2016, apresentar o Termo de Verificação para fins de substituição, como segue:

I - Identificação da Escrituração Substituída

Livro Diário, nº 19 (dezenove), Período de Escrituração 01/01/2023 a 31/12/2023, Arquivo (HASH) 91.99.22.B9.8D.88.92.A5.33.73.20.7A.FB.A9.AD.71.E8.63.7A.A5, entregue via Internet ao Agente Receptor SERPRO, em 07/03/2024 às 14:56:45, Recibo nº 91.99.22.B9.8D.88.92.A5.33.73.20.7A.FB.A9.AD.71.E8.63.7A.A5-8

II - Descrição pormenorizada dos erros.

Correção de valores indevidos.

III - Identificação clara e precisa dos registros com erros

Alteração de conciliações devido a contabilização de valores indevidos.

IV Autorização ao CFC Conselho Federal de Contabilidade

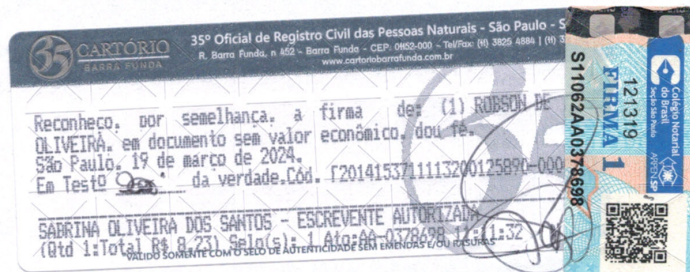
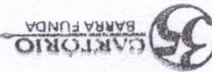
Autorizamos ao CFC Conselho Federal de Contabilidade acesso às informações pertinentes às modificações promovidas na ECD Escrituração Contábil Digital, Ano-Calendário 2018, que fazem parte do presente Termo de Verificação para Fins de Substituição.

Atenciosamente

Robsen de Oliveira

Cargo CONTADOR

CRC: 1SP218819/O-5



Sabrina Oliveira dos Santos
- Escrevente Autorizada -



v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 11/04/2024 10:51:55 que o documento de hash (SHA-256)

47b2e694b67d837bf956b523cc1e6d7e49f8984e57b57a16891e2605c6e551cd foi validado em 11/04/2024 09:50:33 através da transação blockchain 0x105fde6440f86bf1559fc609fcee1e3717397bc8f5b7d422552de0e626e4ae57 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 203945)



Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.

Para verificar a(s) assinatura(s) utilize o seu validador preferencial.

e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<<>> DATA / HORAR DE AUTENTICAÇÃO DE VALORES: 10/07/2024 MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.

CHAVE DE ACESSO: PROT M-28255H-8Y2A3D-2M7B0Z | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.

CONTJET

Tax | Advisory | Outsourcing

BIQ BENEFICIOS LTDA

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023

1. CONTEXTO OPERACIONAL

A Biq Benefícios Ltda é uma sociedade limitada, domiciliada na cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo. A sociedade tem como objetivo a emissão de vales-alimentação, vales-transporte e similares e a atividade de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários.

A Autorização para emissão destas demonstrações contábeis foi concedida pela Diretoria em 31/12/2023.

2. PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

As principais práticas contábeis aplicadas na preparação destas demonstrações contábeis estão definidas a seguir. Essas práticas foram aplicadas de modo consistente nos exercícios apresentados, salvo quando indicado de outra forma.

2.1 Base para preparação e apresentação das demonstrações contábeis

As demonstrações contábeis foram preparadas conforme as práticas contábeis adotadas no Brasil emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC). Foram preparadas considerando o custo histórico como base de valor e ajustadas para refletir a mensuração dos ativos ao seu valor justo, quando aplicável.

A preparação de demonstrações contábeis requer o uso de certas estimativas contábeis também o exercício de julgamento por parte da Administração da Companhia no processo de aplicação das políticas contábeis.

2.2 Moeda funcional e de apresentação

Os itens incluídos nas demonstrações contábeis são mensurados utilizando-se a moeda do principal ambiente econômico no qual a Companhia atua que é o Real (R\$). As demonstrações contábeis estão sendo apresentadas em reais.



2.3 Caixa e equivalente de caixa

Consistem em caixa e equivalentes de caixa de aplicações financeiras com vencimento em até 90 dias, ou com compromissos de recompra, prontamente conversíveis em caixa e com riscos insignificantes de mudança de valor.

2.4 Títulos e valores mobiliários

Os títulos são representados por aplicações em fundo de renda fixa, fundos exclusivos e debêntures e valores mobiliários, sendo classificados em: mantidos para negociação ou empréstimos e recebíveis. Os títulos classificados como mantidos para negociação são avaliados ao valor justo, com seus efeitos reconhecidos no resultado, e os empréstimos e recebíveis estão mensurados pelo custo amortizado.

2.5 Contas a receber

Contas a receber são registrados e mantidos no balanço patrimonial pelo valor dos títulos, ajustado a valor presente, quando aplicável ou pela provisão para créditos de liquidação duvidosa.

2.6 Estoques

Os estoques são apresentados pelo menor valor entre o custo médio de aquisição e o valor líquido de realização. O custo médio de aquisição compreende o preço de compra, os impostos e tributos não recuperáveis, bem como outros custos diretamente atribuíveis à aquisição e a descontos comerciais e abatimentos. O valor líquido de realização corresponde ao preço de venda estimado dos estoques, deduzido de todos os custos necessários para realizar a venda.

2.7 Imobilizado

Os bens do ativo imobilizado estão demonstrados ao valor de custo, deduzidos de depreciação e perda por redução ao valor recuperável, se aplicável. As depreciações são reconhecidas com base na vida útil de cada ativo pelo método linear ou outra base sistemática representativa do momento em que os benefícios econômicos são usufruídos. A vida útil dos ativos imobilizados é avaliada anualmente.

2.8 Redução ao valor recuperável de ativos (*Impairment*)

Os ativos financeiros e não financeiros são avaliados para verificar se há evidência objetiva de que tenha ocorrido uma perda no seu valor recuperável. A evidência objetiva de que os ativos financeiros perderam valor pode incluir o não pagamento ou atraso no pagamento por parte do devedor, indicações de processo de falência do mesmo, um declínio significativo ou prolongado do valor do ativo. Uma perda por redução ao valor recuperável de um ativo financeiro ou não financeiro é reconhecida no resultado do período se o valor contábil do ativo ou unidade geradora de caixa exceder o seu valor recuperável.

Ad



2.9 Empréstimos e financiamentos

Reconhecidos pelo valor justo, no momento do recebimento dos recursos, líquidos dos custos de transação nos casos aplicáveis e acrescidos de encargos, juros e variações monetárias e cambiais conforme previsto contratualmente, incorridos até as datas dos balanços

2.10 Dividendos a pagar

A distribuição de dividendos para os sócios é reconhecida como Passivo nas demonstrações contábeis, no período em que a distribuição é aprovada por eles, ou quando da proposição do dividendo mínimo obrigatório previsto no Contrato Social da empresa.

2.11 Reconhecimento da receita

A receita compreende o valor justo da contraprestação recebida ou a receber no curso normal das atividades da empresa, reconhecendo a receita quando o seu valor puder ser mensurado com segurança, for provável que benefícios econômicos futuros fluirão para a empresa e quando critérios específicos tiverem sido atendidos para cada uma das atividades da empresa.

2.12 Imposto de Renda e Contribuição Social

A provisão para imposto de renda é constituída a alíquota base de 15% do lucro tributável, acrescida de adicional de 10%. A constituição social foi calculada sobre o lucro antes do imposto de renda, considerando a alíquota de 9%. Foram constituídas provisões para os demais impostos e contribuições sociais, de acordo com as respectivas legislações vigentes.

A despesa com imposto de renda é constituída do imposto corrente resultante da aplicação de alíquotas adequada ao lucro real do exercício e do imposto diferido proveniente de ativos e passivos fiscais diferidos reconhecidos na demonstração do resultado.

2.13 Outros ativos e passivos

Os ativos estão demonstrados pelos valores de realização, incluindo, quando aplicável, os rendimentos e as variações monetárias auferidas (em base *pro rata* dia) e provisão para perda, quando julgada necessária. Os passivos demonstrados incluem os valores conhecidos e mensuráveis, acrescidos dos encargos e das variações monetárias incorridas (em base do *pro rata* dia).

2.14 Provisões

Uma provisão é reconhecida, em função de um evento passado, se a Companhia tenha uma obrigação legal ou construtiva que possa ser estimada de maneira confiável, e é provável que um recurso econômico seja exigido para liquidar a obrigação. As provisões são registradas tendo como base as melhores estimativas do risco envolvido.



v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 11/04/2024 10:51:55 que o documento de hash (SHA-256)

47b2e694b67d837bf956b523cc1e6d7e49f8984e57b57a16891e2605c6e551cd foi validado em 11/04/2024 09:50:33 através da transação blockchain 0x105fde6440f86bf1559fc609fcee1e3717397bc8f5b7d422552de0e626e4ae57 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 203945)



Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.

Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.

e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<<<>>>> DATA / HORARIO DE EMISSÃO: 11/04/2024 10:51:55 | CAMARAVOTUPORANGA/SP.

CHAVE DE ACESSO: PROTM-28255H-8Y2A3D-2M7B0Z | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.

2.15 Outras informações

A companhia não operou com instrumentos financeiros derivativos nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2023.

Em 31 de dezembro de 2023 não há processos com riscos fiscais, cíveis e trabalhistas avaliados como perda possíveis ou prováveis de natureza relevantes.

São Paulo, 19 de março de 2024.



Andre da Col Alencar

ANDRE DA COL ALENCAR
CRC 1SP222646/O-8
CPF: 225.533.418-65

Sabrina Oliveira dos Santos
- Escrevente

35º Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais - São Paulo - SP
R. Barra Funda, n. 432 - Barra Funda - CEP: 0603-300 - Tel/Fax: (11) 3825-4884 | (11) 3291-1111
www.cartoriobarrafunda.com.br

Reconheço, por semelhança, a firma de: (1) ANDRE DA COL ALENCAR, em documento sem valor econômico, ou fé.
São Paulo, 19 de março de 2024.
Em Teste da verdade. Cód. T2014025311125400111900-0000

SABRINA OLIVEIRA DOS SANTOS - ESCRIVENTE AUTORIZADA
(Qtde 1: Total R\$ 8,23) Selo(s): 1 Ato: AA-0378700 11:12:58
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE SEM EMENDAS E/OU RASGOS

S11062AA0378700
121319
FIRMA 1
Cartório Nacional



v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 11/04/2024 10:51:55 que o documento de hash (SHA-256)
47b2e694b67d837bf956b523cc1e6d7e49f8984e57b57a16891e2605c6e551cd foi validado em 11/04/2024 09:50:33 através da transação blockchain
0x105fde6440f86bf1559fc609fcee1e3717397bc8f5b7d422552de0e626e4ae57 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 203945)



Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<<>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<<<>> DATA / HORARIO AUTENTICADO: 10/04/2024 MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-28255H-8Y2A3D-2M7B0Z | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.

BIO BENEFICIOS LTDA
CNPJ: 07.878.237/0001-19

ANÁLISE ECONÔMICA FINANCEIRA PARA O PERÍODO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023.
(Valores expressos em reais - R\$)

1) LIQUIDEZ GERAL

ATIVO CIRCULANTE + RLP	27.612.279	=	1,26
PASSIVO CIRCULANTE + ELP	21.933.953		

Interpretação: A EMPRESA TEM R\$ 1,26 PARA CADA R\$1,00 DE DÍVIDA.

2) LIQUIDEZ CORRENTE

ATIVO CIRCULANTE	27.597.717	=	1,27
PASSIVO CIRCULANTE	21.672.760		

Interpretação: A EMPRESA TEM R\$ 1,27 PARA CADA R\$ 1,00 DE DÍVIDA.

3) SOLVÊNCIA GERAL

ATIVO TOTAL	27.612.279	=	1,26
PASSIVO CIRCULANTE + ELP	21.933.953		

Interpretação: A EMPRESA TEM R\$ 1,26 PARA CADA R\$ 1,00 DE DÍVIDA.

4) LIQUIDEZ IMEDIATA

CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	22.323.371	=	1,03
PASSIVO CIRCULANTE	21.672.760		

Interpretação: A EMPRESA TEM R\$ 1,03 PARA R\$ 1,00 DE DÍVIDA.

5) LIQUIDEZ SECA

ATIVO CIRCULANTE - ESTOQUE	27.597.717	=	1,27
PASSIVO CIRCULANTE	21.672.760		

Interpretação: A EMPRESA TEM R\$ 1,27 PARA R\$ 1,00 DE DÍVIDA.

6) ENDIVIDAMENTO GERAL

PASSIVO CIRCULANTE + ELP	21.933.953	=	0,79
ATIVO TOTAL	27.612.279		

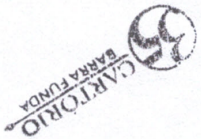
Interpretação: A EMPRESA TEM R\$ 1,00 PARA R\$ 0,79 DE DÍVIDA.

São Paulo, 19 de março de 2024

Alexandre Arienz
Sócio-Administrador

Andre Da Col Alencar

Andre Da Col Alencar
Contador CRC nº ISP222646/O-8
CPF 225.533.418-65



Sabrina Oliveira dos Santos
- Escrevente Autorizada -

11º Cartório do 11º Tabelião de Notas de São Paulo
R. Domingos de Moraes, 1062 - Vila Mariana - SP - Cep 04010-100 - Fone: (11) 5085-5755
Bel. Fausto Augusto Rodrigues Cruz - Tabelião

Reconheço por SEMELHANÇA SEM VALOR ECONÔMICO a(s) Firma(s) de: ALEXANDRE ARIENZ, a qual confere com padrão depositado em cartório. São Paulo/SP
21/03/2024 - 12:02:55

Em Testemunho da verdade. Total R\$ 8,23
Usuario: GERSON GERSON PIMENTA - ESCRIVENTE
Etiqueta: 2263924 Selos: AC 83996

FIRMA 1
S11097AC0083996

35º Cartório Barra Funda
R. Barra Funda, n. 402 - Barra Funda - CEP: 01052-000 - Tel/Fax: (011) 3529-4894 | 011
www.cartoriobarrafunda.com.br

Reconheço, por semelhança, a firma de: (1) ANDRE DA COL ALENCAR, em documento sem valor econômico, dou fé.
São Paulo, 19 de março de 2024.
Em Teste da verdade. Cód. T201878141112540011900-0000

SABRINA OLIVEIRA DOS SANTOS - ESCRIVENTE AUTORIZADA
(Qtd 1: Total R\$ 8,23) Selos: 1 Ato: AC 0378199-11:12:55

FIRMA 1
S11062AA0378699

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial:
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<<<>>>> DATA / HORARIO / VALIDADOR / IDENTIFICADOR: 07/03/2024 10:51:55 MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTm-28255H-8Y2A3D-2M7B0Z | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.



v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 11/04/2024 10:51:55 que o documento de hash (SHA-256)
47b2e694b67d837b1956b5223c1e6d7e49f8984e57b57a16891e2605c6e551cd foi validado em 11/04/2024 09:50:33 através da transação blockchain
0x105fde6440f86bf1559fc609fcee1e3717397bc8f5b7d422552de0e626e4ae57 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 203945)

ICP Brasil
e-CAM

Dautin Blockchain
Rua Dagoberto Nogueira, 100
Ed. Torre Azul - 11º Andar
Sala 1101, Centro, Itajaí - SC
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



Prova de Autenticidade válida até 10/07/2024

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A **Dautin Blockchain** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **47b2e694b67d837bf956b523cc1e6d7e49f8984e57b57a16891e2605c6e551cd** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Binance Smart Chain, sob o identificador único denominado NID **203945** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**NOTAS EXPLICATIVAS E ÍNDICES 2023**", cujo assunto é descrito como "**NOTAS EXPLICATIVAS E ÍNDICES 2023**", faz prova de que em **11/04/2024 09:50:25**, o responsável **BIQ Benefícios Ltda (07.878.237/0001-19)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de BIQ Benefícios Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a Dautin Blockchain

Este CERTIFICADO foi emitido em **11/04/2024 10:51:57** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa Dautin Blockchain de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x105fde6440f86bf1559fc609fcee1e3717397bc8f5b7d422552de0e626e4ae57**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://bscscan.com/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>> DATA / HORA: 31/01/2025 13:53:56 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-28255H-8Y2A3D-2M7B0Z | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL
Nº 2025/007098

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME	ANDRE DA COL ALENCAR
NOME SOCIAL :	
REGISTRO	1SP222646/O-8
CATEGORIA	CONTADOR
CPF	225.533.418-65

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: São Paulo, 16/01/2025 às 09:50:42

Válido até: 16/04/2025

Código de Controle: 0604.7588.9925.3050

Para verificar a autenticidade deste documento, consulte o site do CRCSP.

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>> DATA / HORA: 31/01/2025 13:53:56 | CÂ MARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-28255H-8Y2A3D-2M7B0Z | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Estado de São Paulo

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CAMPOS DO JORDÃO**, regularmente inscrita no CNPJ 45.699.626/0001-76 sob nº sede na Av. Frei Orestes Girardi, 893, Vila Abernêssia, Campos do Jordão - SP. Atesto para os devidos fins, que a Empresa **BIQ BENEFÍCIOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 07.878.237/0001-19, com sede a Rua Vergueiro, 3185 - Cj. 123 - Vila Mariana - São Paulo - SP vem prestando, **SERVIÇOS DE EMISSÃO E ADMINISTRAÇÃO DE CARTÕES ELETRÔNICOS PARA BENEFÍCIO "AUXILIO ALIMENTAÇÃO" COM CHIP** destinado ao nosso quadro de funcionários de acordo as condições a baixo:

CONTRATO N° 028/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO, IMPLEMENTAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE VALE ALIMENTAÇÃO, ATRAVÉS DE CARTÃO MAGNÉTICO E/OU CARTÃO ELETRÔNICO DE ALIMENTAÇÃO, COM TECNOLOGIA CHIP, E RESPECTIVAS RECARGAS MENSAIS AOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DO JORDÃO, em conformidade com as especificações técnicas constantes no Anexo I do Edital.

INÍCIO CONTRATUAL: 16/10/2018

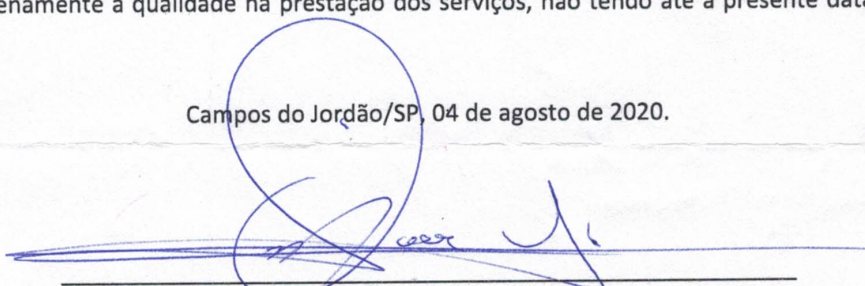
QUANTIDADE DE CARTÕES/MÊS: 1.900 (Um mil e novecentos)

VALOR DO CRÉDITO: R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais)

TOTAL ANUAL DE RECARGAS: 22.800 (Vinte e dois mil e oitocentas recargas)

Declaro ainda que a referida empresa **vem cumprindo satisfatoriamente** sua obrigações contratuais, atendendo plenamente a qualidade na prestação dos serviços, não tendo até a presente data nada que a desabone.

Campos do Jordão/SP, 04 de agosto de 2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CAMPOS DO JORDÃO SP
MARCOS ANTONIO CHIOVETTI
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

As informações do presente atestado podem ser confirmadas por intermédio dos seguintes contatos: (12) 3668-5487 ou e-mail administracao@camposdojordao.sp.gov.br



v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 12/12/2024 12:39:51 que o documento de hash (SHA-256) 2783afb9e665c11fd7ce9b7e2bf70ef8670feacc582777a3f0027801606a699a foi validado em 12/12/2024 12:17:19 através da transação blockchain 0x9c1ae1c972f21c7e85fa6b925b7ab18a8395d9119f7694f58486372b4fc597ee e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 246621)



Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.

Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.

e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<<>>>> DATA / HORA DE EMISSÃO: 04/08/2020 12:17:19 | MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA/SP.

CHAVE DE ACESSO: PROT M-28255H-8Y2A3D-2M7B0Z | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.

Dautin Blockchain
Rua Dagoberto Nogueira, 100
Ed. Torre Azul - 11º Andar
Sala 1101, Centro, Itajaí - SC
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



Prova de Autenticidade válida até 12/03/2025

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A **Dautin Blockchain** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **2783afb9e665c11fd7ce9b7e2bf70ef8670feacc582777a3f0027801606a699a** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Binance Smart Chain, sob o identificador único denominado NID **246621** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**ATESTADO CAMPOS DO JORDÃO**", cujo assunto é descrito como "**ATESTADO CAMPOS DO JORDÃO**", faz prova de que em **12/12/2024 12:17:11**, o responsável **BIQ Benefícios Ltda (07.878.237/0001-19)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de BIQ Benefícios Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a Dautin Blockchain

Este CERTIFICADO foi emitido em **12/12/2024 12:39:53** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa Dautin Blockchain de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x9c1ae1c972f21c7e85fa6b925b7ab18a8395d9119f7694f58486372b4fc597ee**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://bscscan.com/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.

Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.

e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 31/01/2025 13:53:56 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.

CHAVE DE ACESSO: PROTM-28255H-8Y2A3D-2M7B0Z | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.



CONTRATO n° 232/2017

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A EMPRESA DE TURISMO DE PERNAMBUCO - EMPETUR, regularmente inscrita no CNPJ/MF n° 10.931.533/0001-40, com sede na Av. Prof. Andrade Bezerra, S/N - Salgadinho, Olinda - PE, 53111-970, atesta para os devidos fins, que a empresa **BIQ BENEFÍCIOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF n° 07.878.237/0001-19, com sede a Rua Vergueiro, 3185 - conj. 123 - Vila Mariana, na cidade de São Paulo - SP é prestadora de serviços de fornecimento e administração de cartões eletrônicos equipado com **CHIP** dos tipos "**ALIMENTAÇÃO E/OU REFEIÇÃO COM CHIP**", conforme condições abaixo:

OBJETO: Constitui o objeto da contratação a administração, fornecimento e gerenciamento de documentos de legitimação-tipo de "**VALE ALIMENTAÇÃO E/OU REFEIÇÃO**". para atender as necessidades dos empregados da Empresa de Turismo de Pernambuco - EMPETUR.

DATA DE INÍCIO DOS SERVIÇOS: 09/11/2017 até 09/11/2018

podendo este ser aditado


FORNECIMENTO MÊS: 400 (quatrocentos) cartões

VALOR DO CREDITO MENSAL: R\$193.375,10

Atestamos que a empresa vem exercendo os serviços acordados de forma suficiente, cumprindo com suas obrigações contratuais, não existindo em nossos arquivos, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com obrigações assumidas.

Olinda, 31 de outubro de 2018.

Felipe Carvalho Gomes da Silva
EMPETUR Diretor Administrativo e Financeiro
Matrícula 4898



FELIPE CARVALHO GOMES DA SILVA
DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

EMPRESA DE TURISMO DE PERNAMBUCO S/A - EMPETUR
Av. Professor Andrade Bezerra, s/n - Salgadinho - Olinda/PE - CEP: 53.110-970

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<>> DATA / HORA: 30/10/2018 15:33:56
CHAVE DE ACESSO: PROTm-28255H-8Y2A3D-2M7B0Z | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.



Dautin Blockchain
Rua Dagoberto Nogueira, 100
Ed. Torre Azul - 11º Andar
Sala 1101, Centro, Itajaí - SC
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



Prova de Autenticidade válida até 12/03/2025

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A **Dautin Blockchain** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **6f9c9c588537d5c6d50f83957596076bfe5f49d61fef410195b5c608df89ed51** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Binance Smart Chain, sob o identificador único denominado NID **246622** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**ATESTADO EMPETUR**", cujo assunto é descrito como "**ATESTADO EMPETUR**", faz prova de que em **12/12/2024 12:17:39**, o responsável **BIQ Benefícios Ltda (07.878.237/0001-19)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de BIQ Benefícios Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a Dautin Blockchain

Este CERTIFICADO foi emitido em **12/12/2024 12:40:39** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa Dautin Blockchain de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x8b3250b570ff7505456fe9e4a115b58fee58a897d0003ee5100f93b710738506**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://bscscan.com/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<>> DATA / HORA: 31/01/2025 13:53:56 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROT-28255H-8Y2A3D-2M7B0Z | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A FUNDAÇÃO "PROF. DR. MANOEL PEDRO PIMENTEL" – FUNAP, regularmente inscrita no CNPJ sob nº 49.325.434-0001/50, com endereço na Rua Líbero Badaró, 600 | CEP 01008-908 | São Paulo, SP, Fone: (11) 3150-1070, por intermédio do Senhor Kléber Danúbio Alencar Júnior, RG nº 16.504.303-9 e CPF nº 070.915.558-13, Diretor Adjunto de Administração e Finanças, usando a competência delegada pelos artigos 3º e 7º, inciso I, do Decreto Estadual nº 47.297, de 06 de novembro de 2002, **ATESTA PARA DEVIDOS FINS**, que a Empresa BIQ BENEFÍCIOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF nº 07.878.237/0001-19, com sede a Rua Vergueiro, 3185 – cj. 123 – Vila Mariana – São Paulo – SP, PRESTA SERVIÇOS DE EMISSÃO E ADMINISTRAÇÃO, POR MEIO DE CARTÃO ELETRÔNICO BANDEIRADO PARA PAGAMENTOS MENSIS DE VALE ALIMENTAÇÃO, destinado ao nosso quadro de servidores de acordo as condições abaixo:

PROCESSO FUNAP - PRC-2023/00095 - PREGAO ELETRÔNICO 007/2023 - CONTRATO 01.0006/23P00095/23
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMISSÃO E ADMINISTRAÇÃO POR MEIO DE CARTÃO ELETRÔNICO BANDEIRADO, DOS PAGAMENTOS MENSIS DE VALE ALIMENTAÇÃO.
INÍCIO CONTRATUAL: 23/03/2023.
PRAZO: 15 (quinze) meses.
QUANTIDADE DE CARTÕES: 305 (trezentas e cinco unidades)
VALOR DO CRÉDITO: R\$ 134,27 (Cento e trinta e quatro reais e vinte e sete centavos)
VALOR MENSAL: R\$ 40.952,35 (quarenta mil e novecentos e cinquenta e dois reais e trinta e cinco centavos);
VALOR GLOBAL DOS CRÉDITOS (15 MESES): R\$ 614.285,25 (seiscentos e quatorze mil e duzentos e oitenta e cinco reais e vinte e cinco centavos)

Informamos que os cartões emitidos pela empresa BIQ, na qualidade de arranjo de pagamento aberto, possui a BANDEIRA ELO, e são amplamente aceitos nos estabelecimentos em nível nacional, de acordo com o objeto licitado.

Declaro ainda que a referida empresa vem cumprindo **satisfatoriamente** suas obrigações contratuais, atendendo plenamente a qualidade na prestação dos serviços, não tendo nada que a desabone.

As informações do presente atestado, podem ser confirmadas por intermédio dos seguintes contatos: telefone e e-mail.

São Paulo, 12 de maio de 2023.



CLAUDIO ROGÉRIO ULHOA CONTRA
RG 20.877.523-7 / CPF 132.604.108-80
GERENTE DE RECURSOS HUMANOS
claudio.cintra@funap.sp.gov.br - 11 3150-1077

Rua Líbero Badaró, 600 | CEP 01008-908 | São Paulo, SP

Fone: (11) 3150-1001

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<<>>>> DATA / HORA: 30/05/2023 15:33:56
CHAVE DE ACESSO: PROT-28255H-8Y2A3D-2M7B0Z | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotoporanga.sp.gov.br>.



v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 12/12/2024 12:41:23 que o documento de hash (SHA-256)

b2cdc49a72e643060b1891ac81b327f6f6e408cca74e21ad812d5a3ba84e18e foi validado em 12/12/2024 12:18:13 através da transação blockchain

0x79de81a3fa8355f1f7d3edb3512fa79cff08645219b14fe355b5d9cc8e2da914 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 246623)



Dautin Blockchain
Rua Dagoberto Nogueira, 100
Ed. Torre Azul - 11º Andar
Sala 1101, Centro, Itajaí - SC
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



Prova de Autenticidade válida até 12/03/2025

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A **Dautin Blockchain** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **b2cdc494a72e643060b1891ac81b327f6f6e408cca74e21ad812d5a3ba84e18e** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Binance Smart Chain, sob o identificador único denominado NID **246623** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**ATESTADO FUNAP**", cujo assunto é descrito como "**ATESTADO FUNAP**", faz prova de que em **12/12/2024 12:18:06**, o responsável **BIQ Benefícios Ltda (07.878.237/0001-19)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de BIQ Benefícios Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a Dautin Blockchain

Este CERTIFICADO foi emitido em **12/12/2024 12:41:27** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa Dautin Blockchain de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x79de81a3fa8355f1f7d3edb3512fa79cff08645219b14fe355b5d9cc8e2da914**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://bscscan.com/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>> DATA / HORA: 31/01/2025 13:53:56 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-28255H-8Y2A3D-2M7B0Z | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CLARO, regularmente inscrita no CNPJ sob nº **45.774.064/0001-88** sede na Rua 03, nº 945 - Centro. Atesto para os devidos fins, que a Empresa **BIQ BENEFÍCIOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº **07.878.237/0001-19**, com sede a Rua Vergueiro,3185 – cj. 123 – Vila Mariana – São Paulo – SP vem prestando, **SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO, EMISSÃO, DISTRIBUIÇÃO E FORNECIMENTO DE VALE ALIMENTAÇÃO, EM FORMA DE CARTÃO ELETRÔNICO, MAGNÉTICO OU DE SIMILAR TECNOLOGIA, EQUIPADO COM CHIP DE SEGURANÇA**, destinado ao nosso quadro de funcionários de acordo as condições abaixo:

CONTRATO Nº 49/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO, EMISSÃO, DISTRIBUIÇÃO E FORNECIMENTO DE VALE ALIMENTAÇÃO, EM FORMA DE CARTÃO ELETRÔNICO, MAGNÉTICO OU DE SIMILAR TECNOLOGIA, EQUIPADO COM CHIP DE SEGURANÇA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CLARO.

INÍCIO CONTRATUAL: 24/05/2019

PRAZO: 12 (doze) meses.

QUANTIDADE DE CARTÕES/MÊS: 3.600 (Três mil e seiscentas unidades)

VALOR DO CRÉDITO: R\$ 490,00 (Quatrocentos e noventa reais)

TOTAL ANUAL DE RECARGAS: 43.200 (Quarenta e três mil e duzentas recargas)

VALOR TOTAL DOS CRÉDITOS (12 MESES): R\$ 21.168.000,00 (Vinte e um milhões, cento e sessenta e oito mil reais)

Declaro ainda que a referida empresa **cumpriu satisfatoriamente** sua obrigações contratuais, atendendo plenamente a qualidade na prestação dos serviços, não tendo nada que a desabone.

As informações do presente atestado, podem ser confirmadas por intermédio dos seguintes contatos:

(19) 3522-1911/3522-1912 e rogerio.marcheti@adm.rc.sp.gov.br.

Rio Claro, 10 de Novembro de 2021.

Luiz Rogério Marcheti
Secretário da Administração

LUIZ ROGÉRIO MARCHETI
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Dautin Blockchain
Rua Dagoberto Nogueira, 100
Ed. Torre Azul - 11º Andar
Sala 1101, Centro, Itajaí - SC
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



Prova de Autenticidade válida até 12/03/2025

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A **Dautin Blockchain** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **6847128106572daff90d562423ebf7ee8d983de73c5f5d237045baa89e1c36df** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Binance Smart Chain, sob o identificador único denominado NID **246627** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**ATESTADO RIO CLARO**", cujo assunto é descrito como "**ATESTADO RIO CLARO**", faz prova de que em **12/12/2024 12:20:56**, o responsável **BIQ Benefícios Ltda (07.878.237/0001-19)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de BIQ Benefícios Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a Dautin Blockchain

Este CERTIFICADO foi emitido em **12/12/2024 12:44:35** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa Dautin Blockchain de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0xf2b4455273c4cb0e2fefa25ce49e8d76368612e03d76e82d8ebc7ae0d58dd63c**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://bscscan.com/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<>> DATA / HORA: 31/01/2025 13:53:56 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROT-28255H-8Y2A3D-2M7B0Z | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.



Dautin Blockchain
Rua Dagoberto Nogueira, 100
Ed. Torre Azul - 11º Andar
Sala 1101, Centro, Itajaí - SC
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



Prova de Autenticidade válida até 12/03/2025

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A **Dautin Blockchain** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **0a6658eaed1fc2f88ca931d6ab4d2e08e8ae3f4e66b088804f8607a3a4d90ddf** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Binance Smart Chain, sob o identificador único denominado NID **246629** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**ATESTADO SÃO LOURENÇO DO OESTE**", cujo assunto é descrito como "**ATESTADO SÃO LOURENÇO DO OESTE**", faz prova de que em **12/12/2024 12:22:28**, o responsável **BIQ Benefícios Ltda (07.878.237/0001-19)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de BIQ Benefícios Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a Dautin Blockchain

Este CERTIFICADO foi emitido em **12/12/2024 12:46:08** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa Dautin Blockchain de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0xf21fc28edeec42de25764d2827c2ae832d9e052bf975120d7ed68e20c4773ba5**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://bscscan.com/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>> DATA / HORA: 31/01/2025 13:53:56 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-28255H-8Y2A3D-2M7B0Z | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





MINISTÉRIO DA ECONOMIA

SECRETARIA ESPECIAL DE PREVIDÊNCIA E TRABALHO
SECRETARIA DE TRABALHO
SUBSECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
COORDENAÇÃO-GERAL DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO

**COMPROVANTE DE REGISTRO DE EMPRESA FACILITADORA DE
SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO COLETIVA**

Registro no PAT:	080042447
Data do Registro	31/03/2008
CNPJ:	07.878.237/0001-19
Razão Social:	BIQ BENEFICIOS LTDA
Endereço:	RUA VERGUEIRO 3185 CONJUNTO 123
Bairro:	VILA MARIANA
Município/UF:	São Paulo/SP
Cep:	04.101-300
Telefone:	(11)55731879

Identificação do Serviço de Alimentação

Tipo de Serviço:	
	Refeição-Convênio
	Alimentação-Convênio

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<>> DATA / HORA: 31/01/2025 13:53:56 | CÂ MARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-28255H-8Y2A3D-2M7B0Z | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





Prefeitura da Cidade de São Paulo
Auto de Licença de Funcionamento

DADOS DA LICENÇA

NÚMERO: 20190010036605 DATA DE EMISSÃO: 03/07/2019 DATA DE VALIDADE: Indeterminada

DADOS DO CADASTRO DO IMÓVEL

ENDEREÇO: R VERGUEIRO, 3185

BAIRRO: VILA MARIANA

CEP: 04101-300

CIDADE-UF: SÃO PAULO - SP

SUBPREFEITURA: VILA MARIANA

ÁREA CONSTRUÍDA: 859,00 m²

ÁREA ESTABELECIMENTO: 859,00 m²

SQL: 039.076.0268-4 (Principal)

ZONA(S):

ZEU - ZONA EIXO DE ESTRUTURACAO DA TRANSFORMACAO URBANA

DADOS DA EMPRESA / ESTABELECIMENTO

CNPJ: 07.878.237/0001-19

CCM: 3.498.610-3

RAZÃO SOCIAL: BIQ BENEFICIOS LTDA

ATIVIDADES

CNAE: 7490-1/04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários

Versão CNAE: 2.3

RISCO: BAIXO

GRUPO DE ATIVIDADE NR:

nR1-6: Serviços profissionais: estabelecimentos destinados à prestação de serviços de profissionais liberais, técnicos ou universitários ou de residencial;apoio ao uso residencial;

ATIVIDADE(S):

Escritórios em geral, incluindo espaços para Locação de Uso Compartilhado e "Co-working"

RESPONSÁVEL PELA SOLICITAÇÃO DE LICENCIAMENTO

RESPONSÁVEL PELO PEDIDO: MARCUS SILVA COELHO

CPF: 955.661.558-04

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 6059.2019/0003678-7

AUTENTICIDADE

CNPJ: 07.878.237/0001-19

NÚMERO DA LICENÇA: 20190010036605

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: zDtGQrsvHbAKf00D

LICENÇA:



Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<>> DATA / HORA: 31/01/2025 13:53:56 | CÂ MARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTm-28255H-8Y2A3D-2M7B0Z | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





Prefeitura da Cidade de São Paulo

Auto de Licença de Funcionamento

ANÁLISE DE VIABILIDADE

CNAE: 7490-1/04

STATUS DA ANÁLISE: Passível

DATA DA ANÁLISE: 02/07/2019

RESTRIÇÕES:

Grupo de Atividade [nR1-6: Serviços profissionais: estabelecimentos destinados à prestação de serviços de profissionais liberais, técnicos ou universitários ou de residencial;apoio ao uso residencial;] PASSÍVEL: Permitida a instalação da atividade no imóvel em questão em função da zona de uso.

Quadro 4B - Parâmetros de incomodidade por zona : Zona [ZEU]: Nível Critério de Avaliação (NCA) para ambiente externo dB(A) (c) (d) (f): Emissão ruído 7h-19h = Emissão máxima de 60 dB 4B(c) No caso dos aeroportos aplica-se o nível de ruído conforme norma técnica específica. 4B(d) Poderão incidir parâmetros especiais e mais restritivos nos termos §2º do artigo 113 desta lei. 4B(f) Para atividade de local de culto, nos feriados, sábados a partir das 14h e nos domingos, os parâmetros relativos a ruídos referentes ao período das 7h às 19h passam a valer também para os períodos das 6h às 7h e das 19h às 22h, permanecendo inalterados os parâmetros referentes ao período das 7h às 19h e das 22h às 7h.

Quadro 4B - Parâmetros de incomodidade por zona : Zona [ZEU]: Nível Critério de Avaliação (NCA) para ambiente externo dB(A) (c) (d) (f): Emissão ruído 19h-22h = Emissão máxima de 55 dB 4B(c) No caso dos aeroportos aplica-se o nível de ruído conforme norma técnica específica. 4B(d) Poderão incidir parâmetros especiais e mais restritivos nos termos §2º do artigo 113 desta lei. 4B(f) Para atividade de local de culto, nos feriados, sábados a partir das 14h e nos domingos, os parâmetros relativos a ruídos referentes ao período das 7h às 19h passam a valer também para os períodos das 6h às 7h e das 19h às 22h, permanecendo inalterados os parâmetros referentes ao período das 7h às 19h e das 22h às 7h.

Quadro 4B - Parâmetros de incomodidade por zona : Zona [ZEU]: Nível Critério de Avaliação (NCA) para ambiente externo dB(A) (c) (d) (f): Emissão ruído 22h-7h = Emissão máxima de 50 dB 4B(c) No caso dos aeroportos aplica-se o nível de ruído conforme norma técnica específica. 4B(d) Poderão incidir parâmetros especiais e mais restritivos nos termos §2º do artigo 113 desta lei. 4B(f) Para atividade de local de culto, nos feriados, sábados a partir das 14h e nos domingos, os parâmetros relativos a ruídos referentes ao período das 7h às 19h passam a valer também para os períodos das 6h às 7h e das 19h às 22h, permanecendo inalterados os parâmetros referentes ao período das 7h às 19h e das 22h às 7h.

Quadro 4B - Parâmetros de incomodidade por zona : Zona [ZEU]: Vibração associada = 4B(a) 4B(a) Aplicam-se a legislação pertinente e as normas técnicas brasileiras - ABNT em vigor.

Quadro 4B - Parâmetros de incomodidade por zona : Zona [ZEU]: Emissão de odores = 4B(a) 4B(a) Aplicam-se a legislação pertinente e as normas técnicas brasileiras - ABNT em vigor.

Quadro 4B - Parâmetros de incomodidade por zona : Zona [ZEU]: Emissão de gases, vapores e material particulado (e) = 4B(a) 4B(a) Aplicam-se a legislação pertinente e as normas técnicas brasileiras - ABNT em vigor. 4B(e) Quando necessário a CETESB recomenda instalar e operar sistema de controle de poluição do ar baseado na melhor tecnologia.

Quadro 4B - Parâmetros de incomodidade por zona : Zona [ZEU]: Emissão de radiação Faixa de frequência (0Hz à 300GHz) = 4B(b) 4B(b) Aplicam-se a legislação pertinente e as normas técnicas em vigor, sendo que o Executivo poderá estabelecer parâmetros mais restritivos de radiação eletromagnéticas não ionizantes.

Imóvel informado está inserido na Macroárea de Estruturação Metropolitana - MEM. Verificar a existência de lei específica para a região informada, nos termos do §3º do art. 76 da Lei nº 16.050/14.

Ao continuar o processo, você assume a responsabilidade pelo endereço e inscrição imobiliária informados, ciente de que o resultado pode ser revertido caso seja apurada incorreção dos mesmos, sem prejuízo das demais penas da lei

Atividade passível de instalação no local, conforme disposições da legislação urbanística municipal em vigor.

GRUPO DE ATIVIDADE NR: nR1-6

STATUS DA ANÁLISE: Passível

RESTRIÇÕES:

Quadro 4A - Condições de instalação por subcategoria de uso, grupos de atividade e usos específicos : Grupo de Atividade [nR1-6]: Número mínimo de vagas por área construída computável (em m²) ou por número de unidades habitacionais (UH) (a): Vagas de automóveis (e)(f) = Mínimo de 1 vaga a cada 75 m² de área construída computável Obs: 4A(a) Não se aplica nas zonas de uso ZEU, ZEUA, ZEUP, ZEUPa, ZEM, ZEMP e nos usos não residenciais em lotes com área inferior a 250m² (duzentos e cinquenta metros quadrados) em todas as zonas. 4A(e) Para Serviços de Armazenamento e Guarda de Bens Móveis das subcategorias de uso nR1, nR2 e nR3, o número mínimo de vagas de automóveis exigido será calculado com base na área construída computável destinada à permanência humana. 4A(f) Quando exigido o número mínimo de vagas de automóveis, este deverá ser acrescido do número de vagas especiais conforme definido no Código de Obras e Edificações.

Quadro 4A - Condições de instalação por subcategoria de uso, grupos de atividade e usos específicos : Grupo de Atividade [nR1-6]: Número mínimo de vagas por área construída computável (em m²) ou por número de unidades habitacionais (UH) (a): Vagas de bicicletas = Mínimo de 1 vaga a cada 250 m² de área construída computável Obs: 4A(a) Não se aplica nas zonas de uso ZEU, ZEUA, ZEUP, ZEUPa, ZEM, ZEMP e nos usos não residenciais em lotes com área inferior a 250m² (duzentos e cinquenta metros quadrados) em todas as zonas.



Prefeitura da Cidade de São Paulo

Auto de Licença de Funcionamento

Quadro 4A - Condições de instalação por subcategoria de uso, grupos de atividade e usos específicos : Grupo de Atividade [nR1-6]: Espaço para carga e descarga (C): Número de vagas para utilitário = Mínimo de 1 vaga e 1 vaga adicional a cada 4.000 m² de área construída computável Obs: 4A(C) Não se exige vaga para carga e descarga nos lotes com área até 250m² (duzentos e cinquenta metros quadrados), exceto em lotes localizados na Macroárea de Urbanização Consolidada e nos seguintes setores e subsetores da Macroárea de Estruturação Metropolitana: I. Subsetores Arco Tietê, Arco Pinheiros e Arco Faria Lima - Águas Espraiadas - Chucri Zaidan do Setor Orla Ferroviária e Fluvial. II. Setor Central (Operação Urbana Centro).

DETALHAMENTO

A Prefeitura de São Paulo expede o presente Auto de Licença de Funcionamento para empreendimentos de baixo risco, nos termos do Decreto Municipal 57.299/2016, devendo ainda serem observadas as legislações estadual e federal pertinentes.

DECLARAÇÕES:

Declaro, sob as penas da Lei: - que os dados informados neste formulário e os dados relativos à edificação são verdadeiros, não havendo impedimentos de terceiros, e de qualquer ordem, no tocante a sua utilização, e que a inexatidão, irregularidade ou falsidade na prestação das informações relativas ao licenciamento eletrônico sujeitará o responsável, juntamente com as demais pessoas que derem causa, às penalidades administrativas, civis e criminais cabíveis; - que a atividade atende às exigências legais, gerais e especiais, relativas ao seu exercício, e que o simples protocolo do pedido de licença por qualquer meio não autoriza o funcionamento da atividade, nos termos do art. 18 do Decreto Municipal nº 57.299/16; - estar ciente de que a Prefeitura do Município de São Paulo não se responsabiliza por requerimentos via Internet não recebidos por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados, bem como informações de endereço incorretas, incompletas ou por falha na entrega de mensagens eletrônicas causadas por endereço eletrônico incorreto ou por problemas do provedor de acesso do requerente.

Declaro estar ciente que a obtenção do Auto de Licença de Funcionamento para empreendimentos de baixo risco não substitui as demais licenças e autorizações necessárias e não substitui qualquer documento expedido pela PMSP relativo à regularidade da edificação.

Declaro que o estabelecimento atende todos os requisitos legais, dentre os quais aqueles relacionados à manipulação de materiais tóxicos, explosivos e que possam causar algum tipo de contaminação, nos termos do art 4º do Decreto Municipal nº 57.298/2016, bem como atende aos requisitos legais nos casos de atividades em imóveis em que sejam armazenados ou utilizados líquidos combustíveis.

Declaro que, caso o estabelecimento seja ocupado por mais de uma atividade não residencial, e, não seja possível diferenciar os parâmetros aplicáveis a cada uso, serão atendidas as condições de instalação da atividade mais restritiva, nos termos do §2º do art. 112 da Lei Municipal nº 16.402/2016 e que, caso ocorram alterações referentes ao tipo ou características da atividade, do Cadastro de Contribuintes Imobiliários - CCM, da razão social do estabelecimento - CNPJ, ou quando houver modificações na edificação utilizada ou por exigência legal, o Auto de Licença de Funcionamento deverá, obrigatoriamente, ser renovado, nos termos da Lei Municipal nº 10.205/1986.

Declaro que a(s) cópia(s) digitalizada(s) da(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica (ART(s)) ou do(s) Registro(s) de Responsabilidade Técnica (RRT(s)) anexada(s) ao sistema e emitida(s) em conformidade com as exigências dos órgãos de classe refere(m)-se ao estabelecimento no qual se pretende instalar a atividade, conforme descrito no Decreto nº 57.299/2016.

Declaro que, caso o empreendimento esteja instalado em edificação não regular de acordo com as definições da legislação edilícia, serão asseguradas as condições de higiene, segurança de uso, estabilidade, habitabilidade da edificação, assim como as condições de instalação e os parâmetros de incomodidade, conforme disposto no Art. 133 da Lei Municipal nº 16.402/2016. Declaro ainda que o imóvel não está situado em non aedificandi, de risco geológico-geotécnico ou de preservação ambiental permanente, e que a edificação não invade logradouro ou terreno público, nem tampouco é objeto de ação judicial promovida pelo Município de São Paulo, objetivando a sua demolição.

Declaro que mantenho em meu poder e à disposição da fiscalização, a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), anexadas a esta solicitação, bem como a cópia da carteira do responsável técnico no Conselho de Classe, que atestam as condições de segurança, acessibilidade, habitabilidade, salubridade, equipamentos e instalações prediais, elétricas e de gás da edificação, e que o imóvel se encontra estável, inclusive com relação a coberturas, nos termos dos incisos II e III do Art. 12 do Decreto Municipal nº 57.299/2016, e em satisfatórias condições de segurança, e que, com base na legislação edilícia, nos casos em que há obrigatoriedade do sistema de segurança, o controle da manutenção do referido sistema será realizado de acordo com as normas técnicas em vigor e possuo os respectivos documentos municipais comprobatórios das condições de segurança e acessibilidade.

Declaro que estou ciente que não é permitida a utilização das edificações para usos não residenciais quando o lote resultante de aprovação de empreendimentos enquadrados na subcategoria de uso R2h-1 (casas geminadas) não atender às dimensões e a área mínimas do Quadro 2A da Lei Municipal nº 16.402/2016, conforme art. 16 do Decreto Municipal nº 57.521/2016.

Declaro que, caso a atividade esteja enquadrado como atividade auxiliar da subcategoria de uso INFRA-1 - Mobilidade urbana terrestre ou INFRA-2 - Transporte aéreo, ou seja, atividade instalada em áreas que servem ao transporte público coletivo ou ao transporte aéreo, respectivamente, atendo às condições previstas no art. 7º do Decreto Municipal nº 57.378/2016, inclusive quanto à obtenção de avaliação técnica favorável do órgão gestor do empreendimento.

Declaro que, caso o estabelecimento tenha utilizado benefícios estabelecidos em legislação específica para a atividade declarada, esta está em acordo com as exigências previstas no momento da aprovação do projeto.



Prefeitura da Cidade de São Paulo
Auto de Licença de Funcionamento

Declaro que o conhecimento e a concordância das demais declarações não exime da observância da legislação pertinente ao tema, assim como dos procedimentos e penalidades decorrentes de seu não atendimento, e que estou ciente que o Auto de Licença deverá ser afixado permanentemente no acesso principal do estabelecimento, em posição visível para o público, conforme disposto no Art. 140 da Lei Municipal nº 16.402/2016.

Declaro que o estabelecimento não possui 120 (cento e vinte) vagas de estacionamento ou mais e está localizado em Área Especial de Tráfego (AET) ou 280 (duzentas e oitenta) vagas de estacionamento ou mais, localizado nas demais áreas do Município, nos termos dos art. 108 e 109 da Lei Municipal nº 16.402/16.

Declaro que o empreendimento é permanente e não atrai ou produz grande número de viagens ao longo do dia e/ou por período determinado, causando impacto no sistema viário e de transporte, podendo comprometer a acessibilidade, a mobilidade e a segurança de veículos e pedestres, nos termos da dos art. 108 e 109 da Lei Municipal nº 16.402/16.

Declaro que o estabelecimento não se enquadra como atividade secundária ou complementar, nos termos do art. 33 do Decreto Municipal nº 49.969/08.

Declaro que o estabelecimento no qual se pretende instalar a atividade não é atividade enquadrada como Empreendimento Gerador de Impacto de Vizinhança ou como Empreendimento Gerador de Impacto Ambiental, nos termos do art. 108 da Lei Municipal nº 16.402/16.

CONDIÇÕES:

Emitido eletronicamente

COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - COVISA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS: Esta atividade é válida para todos os fins legais e está dispensada da licença da Coordenadoria de Vigilância em Saúde - COVISA, vinculada à Secretaria Municipal da Saúde.

DEPARTAMENTO DE CONTROLE DE QUALIDADE AMBIENTAL-2 / GRUPO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DE IMPACTO AMBIENTAL DE ATIVIDADES INDUSTRIAIS (GTAIA-IND) SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E MEIO AMBIENTE - SVMA: Esta atividade está dispensada da licença ambiental gerida pelo Departamento de Controle da Qualidade Ambiental - DECONT, vinculado à Secretaria do Verde e do Meio Ambiente - SVMA. Entretanto, a atividade poderá estar sujeita ao licenciamento pelo órgão ambiental competente, e por tal questão esta licença municipal não exclui a obrigatoriedade de obter a licença junto a Companhia de Tecnologia de Saneamento Ambiental (CETESB).

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<<>>>> DATA / HORA: 31/01/2025 13:53:56 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-28255H-8Y2A3D-2M7B0Z | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.



Prefeitura da Cidade de São Paulo
Auto de Licença de Funcionamento

DADOS DA LICENÇA

NÚMERO: **20190010036606** DATA DE EMISSÃO: **03/07/2019** DATA DE VALIDADE: **Indeterminada**

DADOS DO CADASTRO DO IMÓVEL

ENDEREÇO: R VERGUEIRO, 3185
BAIRRO: VILA MARIANA CEP: 04101-300 CIDADE-UF: SÃO PAULO - SP
SUBPREFEITURA: VILA MARIANA ÁREA CONSTRUÍDA: 859,00 m² ÁREA ESTABELECIMENTO: 859,00 m²
SQL: 039.076.0268-4 (Principal)
ZONA(S):
ZEU - ZONA EIXO DE ESTRUTURACAO DA TRANSFORMACAO URBANA

DADOS DA EMPRESA / ESTABELECIMENTO

CNPJ: **07.878.237/0001-19** CCM: **3.498.610-3**
RAZÃO SOCIAL: **BIQ BENEFICIOS LTDA**

ATIVIDADES

CNAE: **8299-7/02 - Emissão de vales-alimentação, vales-transporte e similares** Versão CNAE: **2.3** RISCO: **BAIXO**

GRUPO DE ATIVIDADE NR:

nR1-6: **Serviços profissionais: estabelecimentos destinados à prestação de serviços de profissionais liberais, técnicos ou universitários ou de residencial;apoio ao uso residencial;**

ATIVIDADE(S):

Agências de prestação de serviços e negócios em geral, tais como: - Agências de representação de indústria, comércio, agricultura e negócios em geral - Agência bancária de capitalização e poupança, de cobrança, de crédito, de financiamento e investimento, incluindo caixas eletrônicos de auto-atendimento - Agência de informações em geral - Agência de empregos, de mensageiros e entregas de encomendas, de passagens e turismo - Imobiliária - Assessoria de importação e exportação, assessoria fiscal e tributária (auditores, peritos e avaliadores) - Consultoria e serviços técnicos profissionais
Escritórios em geral, incluindo espaços para Locação de Uso Compartilhado e "Co-working"
Showroom sem venda no local

RESPONSÁVEL PELA SOLICITAÇÃO DE LICENCIAMENTO

RESPONSÁVEL PELO PEDIDO: **MARCUS SILVA COELHO** CPF: **955.661.558-04**
PROCESSO ADMINISTRATIVO: **6059.2019/0003679-5**

AUTENTICIDADE

CNPJ: **07.878.237/0001-19** NÚMERO DA LICENÇA: **20190010036606** CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: **vwcuzpH1MkdsM6ru**

LICENÇA:



Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<>> DATA / HORA: 31/01/2025 13:53:56 | CÂ MARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROT-M-28255H-8Y2A3D-2M7B0Z | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





Prefeitura da Cidade de São Paulo

Auto de Licença de Funcionamento

ANÁLISE DE VIABILIDADE

CNAE: 8299-7/02

STATUS DA ANÁLISE: Passível

DATA DA ANÁLISE: 02/07/2019

RESTRIÇÕES:

Grupo de Atividade [nR1-6: Serviços profissionais: estabelecimentos destinados à prestação de serviços de profissionais liberais, técnicos ou universitários ou de residencial;apoio ao uso residencial;] PASSÍVEL: Permitida a instalação da atividade no imóvel em questão em função da zona de uso.

Quadro 4B - Parâmetros de incomodidade por zona : Zona [ZEU]: Nível Critério de Avaliação (NCA) para ambiente externo dB(A) (c) (d) (f): Emissão ruído 7h-19h = Emissão máxima de 60 dB 4B(c) No caso dos aeroportos aplica-se o nível de ruído conforme norma técnica específica. 4B(d) Poderão incidir parâmetros especiais e mais restritivos nos termos §2º do artigo 113 desta lei. 4B(f) Para atividade de local de culto, nos feriados, sábados a partir das 14h e nos domingos, os parâmetros relativos a ruídos referentes ao período das 7h às 19h passam a valer também para os períodos das 6h às 7h e das 19h às 22h, permanecendo inalterados os parâmetros referentes ao período das 7h às 19h e das 22h às 7h.

Quadro 4B - Parâmetros de incomodidade por zona : Zona [ZEU]: Nível Critério de Avaliação (NCA) para ambiente externo dB(A) (c) (d) (f): Emissão ruído 19h-22h = Emissão máxima de 55 dB 4B(c) No caso dos aeroportos aplica-se o nível de ruído conforme norma técnica específica. 4B(d) Poderão incidir parâmetros especiais e mais restritivos nos termos §2º do artigo 113 desta lei. 4B(f) Para atividade de local de culto, nos feriados, sábados a partir das 14h e nos domingos, os parâmetros relativos a ruídos referentes ao período das 7h às 19h passam a valer também para os períodos das 6h às 7h e das 19h às 22h, permanecendo inalterados os parâmetros referentes ao período das 7h às 19h e das 22h às 7h.

Quadro 4B - Parâmetros de incomodidade por zona : Zona [ZEU]: Nível Critério de Avaliação (NCA) para ambiente externo dB(A) (c) (d) (f): Emissão ruído 22h-7h = Emissão máxima de 50 dB 4B(c) No caso dos aeroportos aplica-se o nível de ruído conforme norma técnica específica. 4B(d) Poderão incidir parâmetros especiais e mais restritivos nos termos §2º do artigo 113 desta lei. 4B(f) Para atividade de local de culto, nos feriados, sábados a partir das 14h e nos domingos, os parâmetros relativos a ruídos referentes ao período das 7h às 19h passam a valer também para os períodos das 6h às 7h e das 19h às 22h, permanecendo inalterados os parâmetros referentes ao período das 7h às 19h e das 22h às 7h.

Quadro 4B - Parâmetros de incomodidade por zona : Zona [ZEU]: Vibração associada = 4B(a) 4B(a) Aplicam-se a legislação pertinente e as normas técnicas brasileiras - ABNT em vigor.

Quadro 4B - Parâmetros de incomodidade por zona : Zona [ZEU]: Emissão de odores = 4B(a) 4B(a) Aplicam-se a legislação pertinente e as normas técnicas brasileiras - ABNT em vigor.

Quadro 4B - Parâmetros de incomodidade por zona : Zona [ZEU]: Emissão de gases, vapores e material particulado (e) = 4B(a) 4B(a) Aplicam-se a legislação pertinente e as normas técnicas brasileiras - ABNT em vigor. 4B(e) Quando necessário a CETESB recomenda instalar e operar sistema de controle de poluição do ar baseado na melhor tecnologia.

Quadro 4B - Parâmetros de incomodidade por zona : Zona [ZEU]: Emissão de radiação Faixa de frequência (0Hz à 300GHz) = 4B(b) 4B(b) Aplicam-se a legislação pertinente e as normas técnicas em vigor, sendo que o Executivo poderá estabelecer parâmetros mais restritivos de radiação eletromagnéticas não ionizantes.

Imóvel informado está inserido na Macroárea de Estruturação Metropolitana - MEM. Verificar a existência de lei específica para a região informada, nos termos do §3º do art. 76 da Lei nº 16.050/14.

Ao continuar o processo, você assume a responsabilidade pelo endereço e inscrição imobiliária informados, ciente de que o resultado pode ser revertido caso seja apurada incorreção dos mesmos, sem prejuízo das demais penas da lei

Atividade passível de instalação no local, conforme disposições da legislação urbanística municipal em vigor.

GRUPO DE ATIVIDADE NR: nR1-6

STATUS DA ANÁLISE: Passível

RESTRIÇÕES:

Quadro 4A - Condições de instalação por subcategoria de uso, grupos de atividade e usos específicos : Grupo de Atividade [nR1-6]: Número mínimo de vagas por área construída computável (em m²) ou por número de unidades habitacionais (UH) (a): Vagas de automóveis (e)(f) = Mínimo de 1 vaga a cada 75 m² de área construída computável Obs: 4A(a) Não se aplica nas zonas de uso ZEU, ZEUA, ZEUP, ZEUPa, ZEM, ZEMP e nos usos não residenciais em lotes com área inferior a 250m² (duzentos e cinquenta metros quadrados) em todas as zonas. 4A(e) Para Serviços de Armazenamento e Guarda de Bens Móveis das subcategorias de uso nR1, nR2 e nR3, o número mínimo de vagas de automóveis exigido será calculado com base na área construída computável destinada à permanência humana. 4A(f) Quando exigido o número mínimo de vagas de automóveis, este deverá ser acrescido do número de vagas especiais conforme definido no Código de Obras e Edificações.

Quadro 4A - Condições de instalação por subcategoria de uso, grupos de atividade e usos específicos : Grupo de Atividade [nR1-6]: Número mínimo de vagas por área construída computável (em m²) ou por número de unidades habitacionais (UH) (a): Vagas de bicicletas = Mínimo de 1 vaga a cada 250 m² de área construída computável Obs: 4A(a) Não se aplica nas zonas de uso ZEU, ZEUA, ZEUP, ZEUPa, ZEM, ZEMP e nos usos não residenciais em lotes com área inferior a 250m² (duzentos e cinquenta metros quadrados) em todas as zonas.



Prefeitura da Cidade de São Paulo

Auto de Licença de Funcionamento

Quadro 4A - Condições de instalação por subcategoria de uso, grupos de atividade e usos específicos : Grupo de Atividade [nR1-6]: Espaço para carga e descarga (C): Número de vagas para utilitário = Mínimo de 1 vaga e 1 vaga adicional a cada 4.000 m² de área construída computável Obs: 4A(C) Não se exige vaga para carga e descarga nos lotes com área até 250m² (duzentos e cinquenta metros quadrados), exceto em lotes localizados na Macroárea de Urbanização Consolidada e nos seguintes setores e subsetores da Macroárea de Estruturação Metropolitana: I. Subsetores Arco Tietê, Arco Pinheiros e Arco Faria Lima - Águas Espraiadas - Chucri Zaidan do Setor Orla Ferroviária e Fluvial. II. Setor Central (Operação Urbana Centro).

DETALHAMENTO

A Prefeitura de São Paulo expede o presente Auto de Licença de Funcionamento para empreendimentos de baixo risco, nos termos do Decreto Municipal 57.299/2016, devendo ainda serem observadas as legislações estadual e federal pertinentes.

DECLARAÇÕES:

Declaro, sob as penas da Lei: - que os dados informados neste formulário e os dados relativos à edificação são verdadeiros, não havendo impedimentos de terceiros, e de qualquer ordem, no tocante a sua utilização, e que a inexatidão, irregularidade ou falsidade na prestação das informações relativas ao licenciamento eletrônico sujeitará o responsável, juntamente com as demais pessoas que derem causa, às penalidades administrativas, civis e criminais cabíveis; - que a atividade atende às exigências legais, gerais e especiais, relativas ao seu exercício, e que o simples protocolo do pedido de licença por qualquer meio não autoriza o funcionamento da atividade, nos termos do art. 18 do Decreto Municipal nº 57.299/16; - estar ciente de que a Prefeitura do Município de São Paulo não se responsabiliza por requerimentos via Internet não recebidos por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados, bem como informações de endereço incorretas, incompletas ou por falha na entrega de mensagens eletrônicas causadas por endereço eletrônico incorreto ou por problemas do provedor de acesso do requerente.

Declaro estar ciente que a obtenção do Auto de Licença de Funcionamento para empreendimentos de baixo risco não substitui as demais licenças e autorizações necessárias e não substitui qualquer documento expedido pela PMSP relativo à regularidade da edificação.

Declaro que o estabelecimento atende todos os requisitos legais, dentre os quais aqueles relacionados à manipulação de materiais tóxicos, explosivos e que possam causar algum tipo de contaminação, nos termos do art 4º do Decreto Municipal nº 57.298/2016, bem como atende aos requisitos legais nos casos de atividades em imóveis em que sejam armazenados ou utilizados líquidos combustíveis.

Declaro que, caso o estabelecimento seja ocupado por mais de uma atividade não residencial, e, não seja possível diferenciar os parâmetros aplicáveis a cada uso, serão atendidas as condições de instalação da atividade mais restritiva, nos termos do §2º do art. 112 da Lei Municipal nº 16.402/2016 e que, caso ocorram alterações referentes ao tipo ou características da atividade, do Cadastro de Contribuintes Imobiliários - CCM, da razão social do estabelecimento - CNPJ, ou quando houver modificações na edificação utilizada ou por exigência legal, o Auto de Licença de Funcionamento deverá, obrigatoriamente, ser renovado, nos termos da Lei Municipal nº 10.205/1986.

Declaro que a(s) cópia(s) digitalizada(s) da(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica (ART(s)) ou do(s) Registro(s) de Responsabilidade Técnica (RRT(s)) anexada(s) ao sistema e emitida(s) em conformidade com as exigências dos órgãos de classe refere(m)-se ao estabelecimento no qual se pretende instalar a atividade, conforme descrito no Decreto nº 57.299/2016.

Declaro que, caso o empreendimento esteja instalado em edificação não regular de acordo com as definições da legislação edilícia, serão asseguradas as condições de higiene, segurança de uso, estabilidade, habitabilidade da edificação, assim como as condições de instalação e os parâmetros de incomodidade, conforme disposto no Art. 133 da Lei Municipal nº 16.402/2016. Declaro ainda que o imóvel não está situado em non aedificandi, de risco geológico-geotécnico ou de preservação ambiental permanente, e que a edificação não invade logradouro ou terreno público, nem tampouco é objeto de ação judicial promovida pelo Município de São Paulo, objetivando a sua demolição.

Declaro que mantenho em meu poder e à disposição da fiscalização, a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), anexadas a esta solicitação, bem como a cópia da carteira do responsável técnico no Conselho de Classe, que atestam as condições de segurança, acessibilidade, habitabilidade, salubridade, equipamentos e instalações prediais, elétricas e de gás da edificação, e que o imóvel se encontra estável, inclusive com relação a coberturas, nos termos dos incisos II e III do Art. 12 do Decreto Municipal nº 57.299/2016, e em satisfatórias condições de segurança, e que, com base na legislação edilícia, nos casos em que há obrigatoriedade do sistema de segurança, o controle da manutenção do referido sistema será realizado de acordo com as normas técnicas em vigor e possuo os respectivos documentos municipais comprobatórios das condições de segurança e acessibilidade.

Declaro que estou ciente que não é permitida a utilização das edificações para usos não residenciais quando o lote resultante de aprovação de empreendimentos enquadrados na subcategoria de uso R2h-1 (casas geminadas) não atender às dimensões e a área mínimas do Quadro 2A da Lei Municipal nº 16.402/2016, conforme art. 16 do Decreto Municipal nº 57.521/2016.

Declaro que, caso a atividade esteja enquadrado como atividade auxiliar da subcategoria de uso INFRA-1 - Mobilidade urbana terrestre ou INFRA-2 - Transporte aéreo, ou seja, atividade instalada em áreas que servem ao transporte público coletivo ou ao transporte aéreo, respectivamente, atendo às condições previstas no art. 7º do Decreto Municipal nº 57.378/2016, inclusive quanto à obtenção de avaliação técnica favorável do órgão gestor do empreendimento.

Declaro que, caso o estabelecimento tenha utilizado benefícios estabelecidos em legislação específica para a atividade declarada, esta está em acordo com as exigências previstas no momento da aprovação do projeto.



Prefeitura da Cidade de São Paulo
Auto de Licença de Funcionamento

Declaro que o conhecimento e a concordância das demais declarações não exime da observância da legislação pertinente ao tema, assim como dos procedimentos e penalidades decorrentes de seu não atendimento, e que estou ciente que o Auto de Licença deverá ser afixado permanentemente no acesso principal do estabelecimento, em posição visível para o público, conforme disposto no Art. 140 da Lei Municipal nº 16.402/2016.

Declaro que o estabelecimento não possui 120 (cento e vinte) vagas de estacionamento ou mais e está localizado em Área Especial de Tráfego (AET) ou 280 (duzentas e oitenta) vagas de estacionamento ou mais, localizado nas demais áreas do Município, nos termos dos art. 108 e 109 da Lei Municipal nº 16.402/16.

Declaro que o empreendimento é permanente e não atrai ou produz grande número de viagens ao longo do dia e/ou por período determinado, causando impacto no sistema viário e de transporte, podendo comprometer a acessibilidade, a mobilidade e a segurança de veículos e pedestres, nos termos da dos art. 108 e 109 da Lei Municipal nº 16.402/16.

Declaro que o estabelecimento não se enquadra como atividade secundária ou complementar, nos termos do art. 33 do Decreto Municipal nº 49.969/08.

Declaro que o estabelecimento no qual se pretende instalar a atividade não é atividade enquadrada como Empreendimento Gerador de Impacto de Vizinhança ou como Empreendimento Gerador de Impacto Ambiental, nos termos do art. 108 da Lei Municipal nº 16.402/16.

CONDIÇÕES:

Emitido eletronicamente

COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - COVISA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS:
Esta atividade é válida para todos os fins legais e está dispensada da licença da Coordenadoria de Vigilância em Saúde - COVISA, vinculada à Secretaria Municipal da Saúde.

DEPARTAMENTO DE CONTROLE DE QUALIDADE AMBIENTAL-2 / GRUPO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DE IMPACTO AMBIENTAL DE ATIVIDADES INDUSTRIAIS (GTAIA-IND) SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E MEIO AMBIENTE - SVMA: Esta atividade está dispensada da licença ambiental gerida pelo Departamento de Controle da Qualidade Ambiental - DECONT, vinculado à Secretaria do Verde e do Meio Ambiente - SVMA. Entretanto, a atividade poderá estar sujeita ao licenciamento pelo órgão ambiental competente, e por tal questão esta licença municipal não exclui a obrigatoriedade de obter a licença junto a Companhia de Tecnologia de Saneamento Ambiental (CETESB).

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<<>>>> DATA / HORA: 31/01/2025 13:53:56 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROT-28255H-8Y2A3D-2M7B0Z | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.